ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

117/2025

PROCESSO Nº

117/2025

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL –REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº

PREGÃO Nº 019/2025

DATA

08/09/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

SESSÃO DIA 23/09/2025 ÀS 09H00MIN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01
*

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 008/2025- AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. As secretarias de Transportes e Obras e Agricultura tem a necessidade do lançamento DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº1.221 e alterações posteriores, sendo horas-máquina de trator esteiras de no mínimo 14 toneladas, trator de esteiras de no mínimo 11 toneladas tendo em vista que o município não possui um trator de esteira, para ambos os itens o município já vem realizando anualmente processo licitatório, cujo o do ano anterior foi de nº093/2024 de julho de 2024, o qual já acabou a vigência, para esse ano o município não tem a necessidade de prestação de serviços de caminhão basculante, pois os que o município possui conseguiram atender a demanda existente.

1.2. A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, cortes de cascalho para manutenção de vias entre outros usos na manutenção das estradas do município, e para atender as demandas dos agricultores em conformidade com a Lei de incentivo. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato do município não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda, o que justifica a contratação de serviços complementares.

1.3. O Município tem maior predominância de renda no setor da agricultura, sendo na maioria pequenas propriedades familiares que são de grande importância para que o fluxo econômico, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar que necessitam periodicamente desses serviços e ainda de estradas para escoar a produção.

1.4. Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação dos serviços acima citados, para viabilização dos incentivos aos produtores rurais do Município.

1.5. Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Agricultura não possui os recursos de equipamentos e mão de obra especializada suficientes para execução de serviços semelhantes a este, portanto, uma empresa especializada para suporte a secretaria é amplamente necessária para viabilizar o funcionamento da mesma.

1.6. Sendo assim, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas do Município, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

Andreia

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1.O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1.O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2.Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

3.3.A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

3.4. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município (e demais localidades de acordo com o órgão participante).

3.5. A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete operação, serão de responsabilidade do contratado.

3.6. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento/ordem de serviço ou e- mail), estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do município.

3.7. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, lubrificação, manutenção, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

3.8. Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável

Andreia

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante com apresentação de relatório de horas prestadas devidamente assinado e atestado pelos responsáveis e fiscal do contrato.

3.9. O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade do município.

3.10. Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar através de sua documentação o enquadramento da empresa no ramo de prestação de serviços de máquinas com disponibilidade de trator sobre esteira com escarificador e lâmina articulada conforme a descrição de cada item.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. As quantidades foram solicitadas de acordo com o levantamento do exercício anterior e a demanda que o município tem e teve, sendo os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por período igual, bem como suas quantidades, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes, conforme descrito baixo:

Item	Quantidade	Unidade	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
01	150	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
02	150	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4.2. O aumento da quantidade de horas se dá devido a demanda ter aumentado, e o processo anterior não ter quantidade suficiente para atender a lei de incentivo e além da lei que o município já possui de incentivo está em fase de elaboração outra Lei municipal Chamada Porteira a Dentro onde irá beneficiar ainda mais os produtores rurais do município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Andreia

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

5.1. Após análise realizada pela Secretaria, denota-se que o município teria como primeira opção a aquisição de máquinas novas, mas tendo em vista que demandaria de um valor bem maior de investimento e até a entrega da máquina os serviços ficariam parados.

5.2.Outra solução seria a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra para a realização dos serviços, que, por ora, apresenta-se, na visão dos responsáveis pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a mais viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário para o momento.

5.3. A primeira solução consideramos inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis suficientes, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos que seriam investidos para realizar os trabalhos necessário.

5.4. Foi mantido a unidade de medida através de horas devido a não ter como mensurar todas a situações e demandas de tipos de serviços que os agricultores terão a necessidade, pois os valores e tempo de cada serviço varia muito, no caso de uma terraplanagem a quantidade e tipo de serviço é mais fácil do que um destoque em um terreno com declive, esses são dois exemplos de muitas situações de serviço que podem surgir nas demandas do setor agrícola do município, além disso, o município possui lei de incentivo (Lei 1.221/2022) por hora/máquina trabalhada. A mensuração de valor deu-se como ponto de partida a tabela SINAPI atualizada através dos códigos 88843 e 88844.

5.5. A presente segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1. A pesquisa de preço se deu através da solicitação de orçamentos via e-mail de potenciais fornecedores da região, tendo alguns não retornado, através de outras contratações públicas todos em formato semelhante ao que o município já tinha licitado anteriormente e de pesquisa realizada na tabela Sinapi/SC 07/2025 de 12/08/2025 utilizando o item que mais se assemelha a contratação pretendida pelo município, os quais seguem em anexo a esse ETP e conforme tabela abaixo com as médias de valores por item:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	Homologação Processo Pregão nº 07/2025 Xanxerê/SC	Contratação direta nº 065/2024 Abelardo Luz/SC	Contratação direta nº 026/2024 Ouro/SC	Contratação direta nº 067/2025 Seara/SC	Tabela SINAPI	Média de valor
01	R$ 450,00	R$ 500,00	R$ 320,00	R$ 460,00	R$ 299,00	R$420,74	R$379,00	R$400,00	R$305,47	**R$ 392,69**
02	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 385,00	-	-	-	-	R$305,47	**R$ 378,09**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FORO CASO.

7.1. Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades de manutenção dos programas de incentivo conforme previsto na lei municipal, além dos demais desenvolvidos pelas secretarias.

7.2. A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da prestação de serviço fica por conta da contratada.

7.3. Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.

7.4. Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de um registro de preços para a contratação pelo município, através da Secretaria Municipal De Transportes e Obras e a Secretaria De Agricultura, CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Predende-se realizar a licitação de forma parcelada por item, possibilitando assim que sejam fornecedores diferentes possibilitando maior competitividade por se vislumbrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. Nesse caso, sendo por item, permitirá que um fornecedor ganhar um item e outro fornecedor outro item, assim não limita a participação, o que trará ao entender mais economicidade e será mais vantajoso para o município

8.3. Cabe parcelamento para o objeto, por se tratar de dois itens, podendo ter várias empresas que disponibilizam os itens específicos, sendo realizado através do menor preço por item.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. A solução proposta consiste na criação de um registro de preços para a

Andreia

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, além de alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal.

9.2. A contratação pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais.

9.3. Com a execução do objeto, o municipio terá condições de manter os programas de incentivo oferecidos com menores custos oferecendo melhores condições do trabalho na agricultura e incentivando aos produtores se manterem na agricultura, que é uma das bases economicas mais fortes do município, almeja-se ainda promover um melhor atendimento nas demandas não só do pequeno produtor rural, dos serviços de desenvolvimento rural, como de todos os munícipes que necessitam de algum serviço e se encaixem nos programas oferecidos.

9.4. Pretende-se contratar o item descrito ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando receber um serviço de forma eficaz e eficiente e com qualidade, além de atender as exigências da legislação.

10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. As providências prévias à contratação, especialmente no contexto de uma licitação pública, são etapas fundamentais para assegurar a transparência, legalidade e eficiência no processo para a contratação dos serviços, desenvolvendo um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas, requisitos e características do objeto a ser contratado. Incluir informações sobre prazos, condições de entrega, critérios de aceitação, e demais aspectos relevantes para a execução do contrato. Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

10.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas de locomoção do equipamento e do operador, dentro do território do Município, bem como as despesas de estadia, alimentação, despesas previdenciárias, trabalhistas e conexos bem como as despesas de combustíveis, lubrificantes e demais peças da máquina que por ventura necessitarem de troca ou reparos.

10.4. As empresas contratadas serão comunicadas com um prazo mínimo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência para a realização dos serviços prestados objeto deste edital.

10.5. A contratada deverá fornecer todo o maquinário, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.

10.6. Proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de

Andreia

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07
*

materiais e acidentes com máquinas e equipamentos, sendo a empresa única e exclusiva responsável pelos mesmos.

10.7. As áreas de trabalho devem ser previamente limpas e desobstruídas nas áreas de circulação, retirando ou escorando solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza.

10.8. A licitante contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, deverá proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais, choques, descargas, acidentes com máquinas e equipamentos, e a sinalização obrigatória de advertência, através de cones, fitas, cavaletes, placas, etc, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.

10.9. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

10.10. O município já está apto a receber a prestação do serviço, e será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº194/2024 e 138/2025, juntamente com o secretario responsável pela solicitação. A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

10.11. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

12.DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. Não foram constatados impactos ambientais nos estudos realizados pelas Secretarias, porém, a contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, respalda a responsabilidade de se manter um cuidado com o meio ambiente, causando o menor impacto possível se for o caso e atendendo a legislação ambiental vigente.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) trouxe informações importantes acerca da CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL LEI Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, o qual busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela

Andreia

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência. Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, ficou clara a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório, sendo a solução mais viável para o momento a elaboração de licitação no formato menor preço por item, através de um registro de preços, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o(s) fornecedor(es) deverá atender as exigências de sua área de atuação, ofertar serviços de qualidade conforme normas e regulamentação da legislação vigente.

13.2. Considerando a mesma viável e que está relacionada aos objetivos da boa governança, além de considerada adequada e essencial para atender à necessidade apontada, respeitando os princípios de eficiência e economicidade.

IRATI/SC, 25 de agosto de 2025.

Responsável pela elaboração:

Andreia V. Gandolfi

Andreia Vitoria Gandolfi
Elaboradora

TELMO JOSE ROSSETO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS
SOLICITANTE

LEUDIMAR MEURER
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
SOLICITANTE

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.08.25 13:18:05 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: **115,60%** Mensalista: **71,80%** | Mês de Referência: **07/2025**
Localidade: **FLORIANOPOLIS - SC** | Encargos sociais COM desoneração: Horista: **92,54%** Mensalista: **53,41%** | Data de emissão: **12/08/2025**

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R$)			
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração	%AS
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	79,70	60%	76,65	63%
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	202,61	53%	199,56	54%
88844	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	81,95	61%	78,90	64%
88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	223,52	50%	220,47	51%
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	93,96	66%	90,91	69%
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	266,25	52%	263,20	53%
5849	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	93,58	66%	90,53	68%
5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	278,06	50%	275,01	50%
5857	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	235,77	87%	232,72	88%
5855	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	708,71	65%	705,66	65%
96021	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	60,46	48%	57,41	50%
96020	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	183,23	29%	180,18	30%
96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	60,73	48%	57,68	50%
96013	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	183,73	29%	180,68	30%
96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	53,92	41%	50,87	44%
96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	141,36	29%	138,31	30%
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	54,19	42%	51,14	44%
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	141,86	30%	138,81	30%
5845	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	56,12	44%	53,07	46%
5843	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	175,12	26%	172,07	26%
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	49,55	36%	46,50	38%
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	133,22	25%	130,17	26%
102911	UNIDADE DOSADORA AIRLESS TIPO HOT SPRAY - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	-	-	-	-
102910	UNIDADE DOSADORA AIRLESS TIPO HOT SPRAY - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	-	-	-	-
93440	USINA DE ASFALTO À FRIO, CAPACIDADE DE 40 A 60 TON/HORA, ELÉTRICA POTÊNCIA 30 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	153,92	8%	140,86	9%
93439	USINA DE ASFALTO À FRIO, CAPACIDADE DE 40 A 60 TON/HORA, ELÉTRICA POTÊNCIA 30 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	277,79	8%	264,73	8%
100648	USINA DE ASFALTO, TIPO GRAVIMÉTRICA, PROD 150 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_12/2019	CHI	604,34	93%	600,08	94%
100647	USINA DE ASFALTO, TIPO GRAVIMÉTRICA, PROD 150 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_12/2019	CHP	6.725,66	18%	6.721,40	18%

305,47

Prefeitura Municipal de Irati

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati-SC, CEP 89856-000. Fone: (49) 3349-0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: SECRETARIAS DE TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO E AGRICULTURA.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$	R$
02	150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CONTATO:	

IRATI-SC,____/____/ 2025.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

Administrativo Município de Irati/SC

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de julho de 2025 16:59
Para: 'financeiro@terraxobras.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO HORAS MÁQUINA.docx; image001.png

BOA TARDE, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
SOLICITAMOS QUE NOS RETORNE SE POSSÍVEL NO MÁXIMO ATÉ 21/07 COM A COTAÇÃO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

Administrativo Município de Irati/SC

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de julho de 2025 17:03
Para: 'vendas@planaterra.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO HORAS MÁQUINA.docx; image001.png

BOA TARDE, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
SOLICITAMOS QUE NOS RETORNE SE POSSÍVEL NO MÁXIMO ATÉ 21/07 COM A COTAÇÃO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

Administrativo Município de Irati/SC

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de julho de 2025 17:05
Para: 'celuppi@celuppi.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO HORAS MÁQUINA.docx; image001.png

BOA TARDE, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
SOLICITAMOS QUE NOS RETORNE SE POSSÍVEL NO MÁXIMO ATÉ 21/07 COM A COTAÇÃO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

Administrativo Município de Irati/SC

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de julho de 2025 17:06
Para: 'dsterraplanagem@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO HORAS MÁQUINA.docx; image001.png

BOA TARDE, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
SOLICITAMOS QUE NOS RETORNE SE POSSÍVEL NO MÁXIMO ATÉ 21/07 COM A COTAÇÃO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

Administrativo Município de Irati/SC

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de julho de 2025 17:07
Para: 'agv-sinalizacoes@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO HORAS MÁQUINA.docx; image001.png

BOA TARDE, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
SOLICITAMOS QUE NOS RETORNE SE POSSÍVEL NO MÁXIMO ATÉ 21/07 COM A COTAÇÃO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

Administrativo Município de Irati/SC

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de julho de 2025 17:09
Para: 'someciaslo@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO HORAS MÁQUINA.docx; image001.png

BOA TARDE, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
SOLICITAMOS QUE NOS RETORNE SE POSSÍVEL NO MÁXIMO ATÉ 21/07 COM A COTAÇÃO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati 17

Administrativo Município de Irati/SC

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de julho de 2025 17:10
Para: 'diegoriboldi@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO HORAS MÁQUINA.docx; image001.png

BOA TARDE, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
SOLICITAMOS QUE NOS RETORNE SE POSSÍVEL NO MÁXIMO ATÉ 21/07 COM A COTAÇÃO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

Administrativo Município de Irati/SC

De: Diego riboldi <diegoriboldi@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 14 de julho de 2025 13:50
Para: Administrativo Município de Irati/SC
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.
Anexos: orçamento irati sc.pdf

Boa tarde!
Em anexo encaminho orçamento solicitado.
Qualquer dúvida chamar .
49988283892.
Diego Riboldi

Em 9 de jul. de 2025 17:10, Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

SOLICITAMOS QUE NOS RETORNE SE POSSÍVEL NO MÁXIMO ATÉ 21/07 COM A COTAÇÃO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi

Setor Administrativo

(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.990.230/0001-51
Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati-SC, CEP 89856-000. Fone: (49) 3349-0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: SECRETARIAS DE TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO E AGRICULTURA.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 450,00	R$ 67500,00
02	150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 400,00	R$ 60000,00
VALOR TOTAL					R$ 127500,00

EMPRESA:	ARNALDO L. DOS SANTOS
CNPJ:	30.358.684/0001-69
ENDEREÇO:	RUA JATOBA Nº460 CRISTO REI Aviamão-SC
CONTATO:	49 98878 3892 - 49 99920194

IRATI-SC, 14 / 07 / 2025.

Arnaldo

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

Administrativo Município de Irati/SC

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de julho de 2025 17:02
Para: 'matiazzo@matiazzo.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO HORAS MÁQUINA.docx; image001.png

BOA TARDE, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
SOLICITAMOS QUE NOS RETORNE SE POSSÍVEL NO MÁXIMO ATÉ 21/07 COM A COTAÇÃO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

Administrativo Município de Irati/SC

De: matiazzo@matiazzo.com.br
Enviado em: quinta-feira, 10 de julho de 2025 10:46
Para: 'Administrativo Município de Irati/SC'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.
Anexos: image001.png; image002.jpg; Scan_20250710_103815.jpg

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo proposta conforme solicitação, dispomos de TRATOR DE ESTEIRA D4 CAT, ANO 2023

Att

Simone Mattiazzo



De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de julho de 2025 17:02
Para: matiazzo@matiazzo.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.

BOA TARDE, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
SOLICITAMOS QUE NOS RETORNE SE POSSÍVEL NO MÁXIMO ATÉ 21/07 COM A COTAÇÃO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido

por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 93

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati-SC, CEP 89856-000. Fone: (49) 3349-0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 24

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: SECRETARIAS DE TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO E AGRICULTURA.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 500,00	R$ 75,000,00
02	150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 500,00	R$ 75.000,00
VALOR TOTAL					R$ 150.000,00

EMPRESA:	MATIAZZO TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ:	05.665.937/0001-08
ENDEREÇO:	SC 283, 189 D
CONTATO:	49-3329 1509

IRATI-SC,10/07/ 2025.

Matiazzo Terraplenagem Ltda
CNPJ: 05.665.937/0001-08
Sócia-Administradora

SIMONE MATTIAZZO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

Administrativo Município de Irati/SC

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de julho de 2025 17:11
Para: 'modelmaq.motter@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO HORAS MÁQUINA.docx; image001.png

BOA TARDE, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
SOLICITAMOS QUE NOS RETORNE SE POSSÍVEL NO MÁXIMO ATÉ 21/07 COM A COTAÇÃO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

Administrativo Município de Irati/SC

De: MODELMAQ . <modelmaq.motter@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 7 de agosto de 2025 09:45
Para: Administrativo Município de Irati/SC
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.
Anexos: image001.png; Outlook-atkxop2k.png; CCF07082025.pdf

Bom dia, segue orçamento solicitado.

GRUPO MODELMAQ

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de julho de 2025 17:11
Para: modelmaq.motter@hotmail.com <modelmaq.motter@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.

BOA TARDE, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
SOLICITAMOS QUE NOS RETORNE SE POSSÍVEL NO MÁXIMO ATÉ 21/07 COM A COTAÇÃO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

IRATI-SC

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati-SC, CEP 89856-000. Fone: (49) 3349-0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: SECRETARIAS DE TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO E AGRICULTURA.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 320,00	R$ 48.000,00
02	150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 300,00	R$45.000,00
VALOR TOTAL					R$93.000,00

EMPRESA:	**MODELMAQ EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ:	60.010.306/0001-50
ENDEREÇO:	RUA ERVA MATE, BELA VISTA, PINHALZINHO-SC
CONTATO:	(49) 3364-0137

IRATI-SC, 07/08/ 2025. MODELMAQ

Fernanda Raolon

Assinatura do Responsável

Administrativo Município de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati 98

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de julho de 2025 17:08
Para: 'detonação@knapp.net.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINA ESTEIRA.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO HORAS MÁQUINA.docx; image001.png

BOA TARDE, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
SOLICITAMOS QUE NOS RETORNE SE POSSÍVEL NO MÁXIMO ATÉ 21/07 COM A COTAÇÃO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

Administrativo Município de Irati/SC

De: Detonação Knapp & Cia LTDA. <detonacao@knapp.net.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de agosto de 2025 09:25
Para: Administrativo Município de Irati/SC
Assunto: Orçamento Knapp e Cia
Anexos: Orçamento Knapp e Cia - Esteira.pdf

Bom dia!

Segue orçamento conforme solicitado.

Favor acusar o recebimento, obrigado.

--

Permaneço a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Natan Henrique Hermann
Knapp & Cia. LTDA
(49) 3647-0779
(49) 98804-8706 - ***WhatsApp detonação***

Em 08/08/2025 07:47, Administrativo Município de Irati/SC escreveu:

> BOM DIA, VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
>
> Atenciosamente,
>
> **Andreia V. Gandolfi**
>
> Setor Administrativo
>
> (49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30



KNAPP & CIA

Perfuração, Detonação de Rochas,
Rompedores e Terraplanagens



Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC

ORÇAMENTO

Objeto: Prestação de serviço de trator de esteiras.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Hora	R$ 460,00	150	R$ 69.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Hora	R$ 385,00	150	R$ 57.750,00

Proposta válida por 30 dias.

Palmitos/SC, 08 de agosto de 2025.

KNAPP & CIA LTDA
76.376.375/0001-12
Nelson Paulo Breunig

Contato: (49) 3647-0779
CNPJ: 76.376.375/0001-12
E-mail: detonacao@knapp.net.br | Knapp.net.br
Rua Almirante Barroso, n° 711, Edifício Erside Knapp, sala 01, Centro | Palmitos - SC | CEP: 89.887-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE
Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500
E-mail: compras@xanxere.sc.gov.br Site:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 7/2025

Processo Adm.: 16/2025
Data do Processo: 29/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 16/2025
b) Nr. Licitação: 7/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 13/03/2025
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preço para contratação futuras e parceladas de Serviços de horas máquinas com 950 horas de Rolo Compactador, 500 horas de Motoniveladora, 1300 horas de Trator de Esteira, 650 horas de Escavadeira Hidráulica, 200 horas de Mini Rolo Compactador, 100.000 quilômetros de Caminhão Caçamba com tração mínima 6x4, 40.000 quilômetros de Caminhão Caçamba tração mínima 6x2, destinados a manutenção de via públicas, realização de serviços diversos em áreas públicas ou privadas conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Em todos os serviços deve haver a disponibilização de motorista/operador bem como a manutenção dos equipamentos e combustível, conforme ETP, edital e seus anexos.*

Participante: CHIOSSI TERRAPLENAGEM LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Serviço de horas de Mini Rolo Compactador, cc 900, com tambor de no mínimo 1 metro e com no mínimo 1.600,00 kg, com ano de fabricação mínimo em 2008, em bom estado de conservação, incluindo operador, manutenção e combustível. Serão contratadas 200 horas, sendo todas destinadas a Secretaria de Obras.	200,000	HRS	308,00	61.600,00
				Total do Participante:	**61.600,00**

Participante: ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Serviço de horas de Trator de Esteira, com capacidade mínima de 14 toneladas, ano de fabricação a partir de 2018, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível. Serão contratadas 1300 horas, sendo 600 destinadas à Secretaria de Obras, 200 à Secretaria de Agricultura e 500 a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	1.300,0	HRS	299,00	388.700,00
				Total do Participante:	**388.700,00**

Participante: MOVETER TERRAPLENAGENS E LOCACOES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de horas de Rolo Compactador, tipo liso ou pé de carneiro, com compactação mínima de 30 toneladas, ano de fabricação a partir de 2020, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível. Serão contratadas 950 horas, sendo 600 destinadas à Secretaria de Obras, 200 à Secretaria de Agricultura e 150 a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	950,000	HRS	177,00	168.150,00
2	Serviço de horas de Motoniveladora, com escarificador e articulação, ano de fabricação a partir de 2020, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível. Serão contratadas 500 horas, sendo 400 destinadas à	500,000	HRS	300,00	150.000,00

Prefeitura Municipal de
Fl. 32

Secretaria de Obras e 100 à Secretaria de Agricultura.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Serviço de horas de Escavadeira Hidráulica, com capacidade mínima de 17 TON, ano de fabricação mínima de 2018, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível. Serão contratadas 650 horas, sendo 300 destinadas à Secretaria de Obras, 100 à Secretaria de Agricultura e 250 a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	650,000	HRS	245,00	159.250,00

Total do Participante: 477.400,00

Participante: R3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

6	Serviços de km de Caminhão Caçamba, com tração mínima 6x4, com caçamba de no mínimo 14 m³, ano de fabricação mínima 2014, em bom estado de conservação, incluindo operador, manutenção e combustível, com disponibilidade de até 04 caminhões simultaneamente. Serão contratadas 100.000 km, sendo 55.000 destinados a Secretaria de Obras e 20.000 km destinados a Secretaria de Agricultura e 25.000 km destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	100.000	HRS	11,90	1.190.000,00

Total do Participante: 1.190.000,00

Participante: SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI

7	Serviços de km de Caminhão Caçamba, com tração mínima 6x2, com caçamba de no mínimo 14 m³, ano de fabricação mínima 2014, em bom estado de conservação, incluindo operador, manutenção e combustível, com disponibilidade de até 04 caminhões simultaneamente. Serão contratadas 40.000 km, 20.000 km destinados a Secretaria de Obras e 20.000 km destinados a Secretaria de Agricultura.	40.000,	HRS	11,33	453.200,00

Total do Participante: 453.200,00

Total Geral: 2.570.900,00

Xanxerê, 13/03/2025

.....

OSCAR MARTARELLO

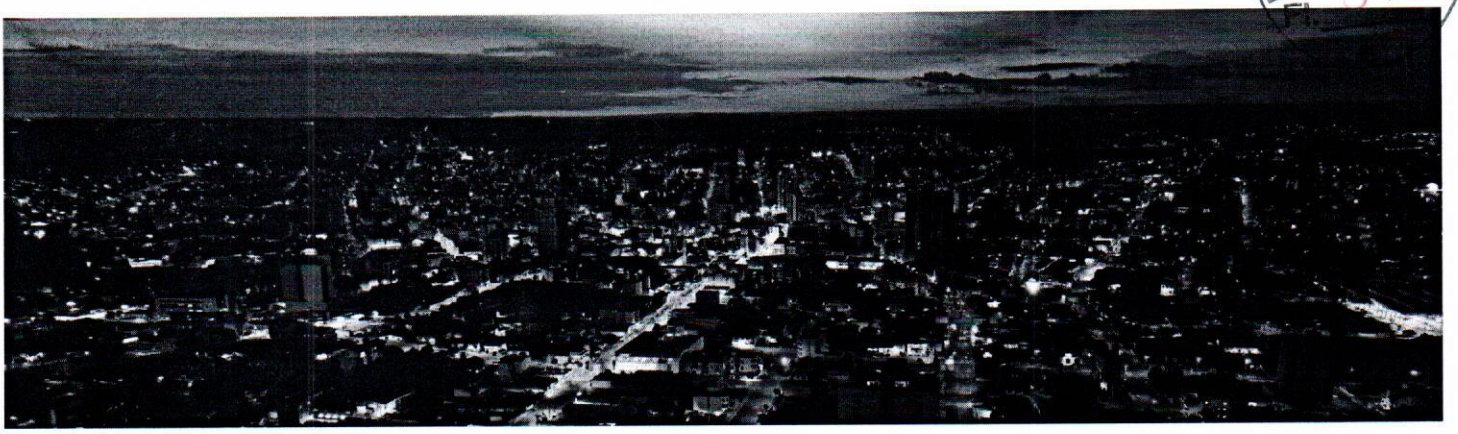
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
34

16 de maio de 2025 **Últimas Notícias** EMEB Nery Barbosa Giachini



PREFEITURA DE XANXERÊ

Pesquisar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025 – Horas Máquinas

DADOS GERAIS

Nº do Edital : Nº 0007/2025

Modalidade : Pregão Eletrônico

Data da Abertura : 28/02/2025

Local : A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: Data da sessão: 28 de fevereiro de 2025 Horário: 14:00 horas Local: https://www.gov.br/compras "Acesso Identificado" UASG: 988383

SETOR RESPONSÁVEL : Multientidades

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Valor Global R$: 3.120.878,50

Objeto : Registro de Preço para contratação futuras e parceladas de Serviços de horas máquinas com 950 horas de Rolo Compactador, 500 horas de Motoniveladora, 1300 horas de Trator de Esteira, 650 horas de Escavadeira Hidráulica, 200 horas de Mini Rolo Compactador, 100.000 quilômetros de Caminhão Caçamba com tração mínima 6x4, 40.000 quilômetros de Caminhão Caçamba tração mínima 6x2, destinados a manutenção de via públicas, realização de serviços diversos em áreas públicas ou privadas conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Em todos os serviços deve haver a disponibilização de motorista/operador bem como a manutenção dos equipamentos e combustível, conforme ETP, edital e seus anexos.

EDITAL E AVISOS

29/01/2025 - Edital Pregao RP E 0007 Horas Maquinas

29/01/2025 - ETP

29/01/2025 - Termo de Referencia

Informações Municipais

Prefeito(a): OSCAR MARTARELLO
Vice-Prefeito(a): ADENILSO BIASUS
Microrregião: Microrregião do Alto Irani
Aniversário: 27/02
Habitantes: 51.607 (IBGE/2022)
Eleitores: 35.687 (TRE/2022)
PIB: R$ 2.815.428.535,61 (IBGE/2023)







29/01/2025 - Parecer Jurídico

04/02/2025 - 1ª Retificação Edital PR E 0007 Horas Maquinas

13/02/2025 - Primeira Alteração Edital Pregao RP E 0007 Horas Maquinas

03/03/2025 - relatorio-termo-aceite-98838305900072025-PREGAO

03/03/2025 - ATA PREGAO E 0007

13/03/2025 - Homologação

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

13/03/2025 - Ata RP 0056 Sobradinho
13/03/2025 - Ata RP 0055 R3
13/03/2025 - Ata RP 0054 Moveter
13/03/2025 - Ata RP 0053 Escavater
13/03/2025 - Ata RP 0052 Chiossi

STATUS DA LICITAÇÃO

29/01/2025 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

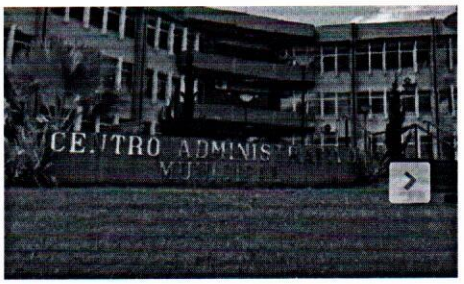
14/03/2025 - Alterado Para **Encerrada - Homologada**

← PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025 →

Você pode gostar

Audiência Pública vai debater projeto de lei sobre carga e descarga no centro de Xanxerê
24 de fevereiro de 2017



Prazo para inscrição em concurso públic Prefeitura de Xanxerê encerra dia 22 de novembro
5 de novembro de 2021





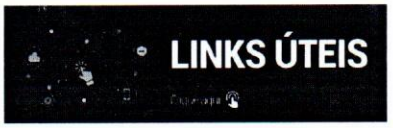


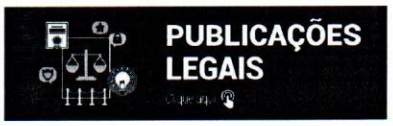














Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

Item nº 2

Descrição: TRATOR DE ESTEIRA - Contratacao de empresa para prestacao de servico de hora/maquina, mediante locacao por hora trabalhada, de 01 (um) Trator de esteira, com escarificador traseiro, com lamina de inclinacao e angulacao hidraulica, ano nao inferior a 2016, peso minimo de 15 toneladas, incluso operador de maquina, incluso operador de maquina.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** HORA **Valor unitário estimado:** R$ 425,74 **Valor total estimado:** R$ 212.870,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.343.108/0001-04 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: A. PANSERA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R$ 420,74 **Valor total homologado:** R$ 210.370,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

Edital nº 065/2024

Acessar Contratação

Última atualização 08/05/2025

Local: Abelardo Luz/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ

Unidade compradora: 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83009886000161-1-000083/2024 **Fonte:** BLL Compras

Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquina, sendo mini escavadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica sem rompedor, retroescavadeira traçada 4x4 e caminhão basculante, para atendimento das demandas necessárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Abelardo Luz/SC, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 690.106,00	R$ 678.446,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	HORA MAQUINA DE SERVICO DE MINI ESCAVADEIRA, COM AS ESPECIFICACOES MINIMAS: ESTEIRA DE BORRACHA PARA QUE NAO CAUSE DANO AO ASFALTO, CALCADA OU PISO E OPERADOR PARA A MAQUINA. PESO MAXIMO 1700KG.	350	R$ 185,61
2	TRATOR DE ESTEIRA - Contratacao de empresa para prestacao de servico de hora/maquina, mediante locacao por hora trabalhada, de 01 (um) Trator de esteira, com escarificador traseiro, com lamina de inclinacao e angulacao hidraulica, ano nao inferior a 2016, peso minimo de 15 toneladas, incluso operador de maquina, incluso operador de maquina.	500	R$ 425,74
3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SEM ROMPEDOR - Contratacao de empresa para prestacao de servico de hora/maquina de Escavadeira hidraulica, sem rompedor com peso minimo de 17,5 toneladas, mediante locacao por hora trabalhada, ano de fabricacao acima 2016, incluso operador de maquina.	500	R$ 478,32
4	RETROESCAVADEIRA TRACADA 4X4 - Contratacao de empresa para prestacao de servico de hora/maquina, mediante locacao por hora trabalhada, de 02 (duas) Retroescavadeira tracada 4x4, ano de fabricacao acima de 2016 e peso operacional de 6.800Kg, incluso operador de maquina, para o setor de infraestrutura.	250	R$ 220,11
5	CAMINHAO BASCULANTE - Contratacao de empresa para prestacao de servico de hora/maquina, mediante locacao por hora trabalhada, de 04 caminhao basculante 6x4 com capacidade de cacamba de 14m3, com fabricacao acima de 2018, incluso operador de maquina, para o setor de infraestrutura.	500	R$ 236,17

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1 < >

‹ Voltar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38
*

PORTAL DE NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID
Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

Item nº 4

Descrição: Contratação de serviços de trator de esteiras com no mínimo 14,00 ton. de peso.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** hora (hora) **Valor unitário estimado:** R$ 388,25 **Valor total estimado:** R$ 116.475,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 40.074.082/0001-33 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SCOPEL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R$ 379,00 **Valor total homologado:** R$ 113.700,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

Edital nº PCP 26/2024

Última atualização 21/11/2024

Local: Ouro/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE OURO **Unidade compradora:** 12001 - Secretarias

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/12/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82777228000157-1-000116/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Justificativa da Modalidade Presencial:

Pregão presencial, nos termos do Art. 176, II, da lei 14.133/2021.

Objeto:

O objeto deste processo licitatório é o Registro de Preços para futura contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de escavadeira hidráulica, rolo compactador, caminhão basculante, escavadeira hidráulica com rompedor, trator com esteiras, retroescavadeira traçada, motoniveladora, mini escavadeira hidráulica com esteiras, caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas e agrícolas, caminhão munck para podas de árvores e caminhão tanque transporte e distribuição de água potável.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.815.118,50	R$ 1.572.830,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	Contratação de serviços de escavadeira hidráulica com no mínimo 17 ton de peso.	400	R$ 376,40
2	Contratação de serviços de caminhão basculante trucado e traçado com capacidade mínima para transportar 12 m^3 por carga.	1000	R$ 251,51
3	Contratação de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor com o mínimo 16 ton de peso.	300	R$ 588,00
4	Contratação de serviços de trator de esteiras com no mínimo 14,00 ton. de peso.	300	R$ 388,25
5	Contratação de serviços de retroescavadeira traçada, com caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,80 m^3 e caçamba traseira de no mínimo 30".	500	R$ 253,75

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

Exibir: 5 | 1-5 de 12 itens | Página: 1

‹ Voltar

PORTAL DE NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

Item nº 1

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA, COM LÂMINA ANGULÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, ESCARIFICADOR HIDRÁULICO, TRASEIRO E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 118 **Unidade de medida:** HORA (H) **Valor unitário estimado:** R$ 400,00 **Valor total estimado:** R$ 47.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 12/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.262.968/0001-60 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: XAVANTINA - MADEIRAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 118 **Valor unitário homologado:** R$ 400,00 **Valor total homologado:** R$ 47.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44
*

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 67/2025

Última atualização 12/05/2025

Local: Seara/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SEARA **Unidade compradora:** 08001 - Departamento do Interior

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83024505000113-1-000229/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM: 1. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TONELADAS, MÍNIMO DE 110HP DE POTÊNCIA E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016. 2. TRATOR DE ESTEIRA, COM LÂMINA ANGULÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, ESCARIFICADOR HIDRÁULICO, TRASEIRO E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 95.200,00	R$ 95.200,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA, COM LÂMINA ANGULÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, ESCARIFICADOR HIDRÁULICO, TRASEIRO E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012.	118	R$ 400,00	R$ 47.200,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TONELADAS, MÍNIMO DE 110HP DE POTÊNCIA E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016	120	R$ 400,00	R$ 48.000,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

< Voltar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46
*

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP nº 12/2025

O **Município de Irati/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51**, com base no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 250/2023 e suas alterações, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição do(s) seguinte(s) objeto(s) a seguir discriminado(s):

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC.

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Irati/SC	150	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 392,69
02	Irati/SC	150	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 378,09

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
c) Endereço do local de entrega;
d) Concordância com o objeto a ser licitado;
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Ainda, fica definido:

a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47
*

b) Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens.

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349-0010.

Gabinete do Prefeito, Irati/SC, 25 de agosto de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.08.25 13:23:04 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 25 / 08 / 2025
Publicação Nº 310 / 2025
Responsável

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 25 de agosto de 2025 às 13:27, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

PUBLICAÇÃO

Nº 7528477: AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS?IRP Nº 12/2025-CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA,PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº1.221/2022-IRATI-SC

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7528477

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

Solicitação de Compra Nº 12655/2025

Solicitante: LEODIMAR MEURER E TELMO J. ROSSETTO **Data da Solicitação:** 25/08/2025
Organograma: 0800100052 - SEC. DE TRANSPORTE E DE AGRICULTURA
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
[illegible]ificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	411227-1	150,00	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	392,6900	58.903,50
2	411228-1	150,00	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	378,0900	56.713,50

Preço Total: 115.617,00

[illegible]tações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Irati, 25 de Agosto de 2025.

Leodimar Meurer

Telmo J Rossetto

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

TERMO DE REFERÊNCIA 014/2025 - AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

II – NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS. ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - Tipo de licitação: Menor Preço por item;

b) QUANTITATIVOS:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário
01	150	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 392,69
02	150	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 378,09

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto será de 12 meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da administração e caso prorrogado o preço seja vantajoso.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- As secretarias de Transportes e Obras e Agricultura tem a necessidade do lançamento DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL N°1.221 e alterações posteriores, sendo horas-máquina de trator esteiras de no mínimo 14 toneladas, trator de esteiras de no mínimo 11 toneladas tendo em vista que o município não possui um trator de esteira, para ambos os itens o município já

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

vem realizando anualmente processo licitatório, cujo o do ano anterior foi de nº093/2024 de julho de 2024, o qual já acabou a vigência, para esse ano o município não tem a necessidade de prestação de serviços de caminhão basculante, pois os que o município possui conseguiram atender a demanda existente.

II- A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, cortes de cascalho para manutenção de vias entre outros usos na manutenção das estradas do município, e para atender as demandas dos agricultores em conformidade com a Lei de incentivo. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato do município não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda, o que justifica a contratação de serviços complementares.

III- O Município tem maior predominância de renda no setor da agricultura, sendo na maioria pequenas propriedades familiares que são de grande importância para que o fluxo econômico, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar que necessitam periodicamente desses serviços e ainda de estradas para escoar a produção.

IV-. Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação dos serviços acima citados, para viabilização dos incentivos aos produtores rurais do Município.

V- Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Agricultura não possui os recursos de equipamentos e mão de obra especializada suficientes para execução de serviços semelhantes a este, portanto, uma empresa especializada para suporte a secretaria é amplamente necessária para viabilizar o funcionamento da mesma.

VI- Sendo assim, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas do Município, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS,	R$ 392,69	R$ 58.903,50

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

			EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
02	150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 378,09	R$ 56.713,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					**R$115.617,00**

2.1. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços.
2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.
2.3. Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1. Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar nº 008/2025--AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO, ficou clara a necessidade da contratação da prestação dos SERVIÇOS solicitados, sendo que a melhor solução se dá através de Pregão Presencial, conforme Art.28, I, art. 6, XLI e art. 29 parágrafo único – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades de manutenção dos programas desenvolvidos pelas secretarias conforme a Lei de Incentivo Nº1.221 e alterações posteriores.
4.2. A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da prestação de serviço fica por conta da contratada.
4.3. Ao seguir rigorosamente as normativas e padrões estabelecidos pela legislação vigente no país, a contratação de empresa especializada representa um investimento no fortalecimento das práticas de governança e na promoção da eficiência no serviço público.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33
*

4.4. A realização de um levantamento de mercado, com a pesquisa de fornecedores que oferecem o objeto, permite identificar empresas qualificadas e comparar as opções disponíveis.

4.5. Da forma de fornecimento/execução:

a) É de responsabilidade da CONTRATADA todos meios necessários para promover a execução da prestação dos serviços com o custo já incluso no valor a ser pago pelo município.

b) A prestação dos serviços deverá ser executada, conforme solicitação do município, por conta e risco da contratada, dentro das especificações e quantitativos solicitados, após o envio da Solicitação de Fornecimento emitidas pelo município.

c) O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente.

d) Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

e) Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

f) A prestação dos serviços deverá ser conforme o solicitado pelo município, a iniciar em até 05 dias corridos após a emissão da Solicitação de Fornecimento e assinatura da ata/contrato.

g) A prestação de serviço deverá ocorrer nos endereços indicados pelo município, sendo no território do município, conforme comunicado na Solicitação de fornecimento, de maneira segura, sem danos e breve, seguindo a solicitação e a demanda necessária do município.

h) Em caso de qualquer tipo dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.

i) Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de uma licitação através da modalidade pregão presencial/Registro de preços.

4.6. A solução apresentada é a modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em outros órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta Secretaria. Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de serviços que serão prestados conforme a demanda e necessidade das secretarias.

4.7. Para aceitação do objeto, a execução de cada item deverá cumprir fielmente sua descrição, bem como todos os requisitos exigidos.

4.8. A contratação através de um processo com registro de preços permitirá uma contratação mais ágil e eficiente, possibilitando a rápida mobilização de recursos para atender às demandas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.Para a execução do objeto, se faz necessário a realização de um processo licitatório através de Pregão Presencial conforme (Art.28.I, Art. 6º, XIII e XLI e art. 29 paragrafo único) – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

5.2. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, sendo que o fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

5.2. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento dos profissionais até o município, bem como alimentação, uniformes treinamentos, todos os materiais e produtos necessários, entre outros que advindos da execução dos serviços.

5.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar a prestação dos serviços conforme a necessidade e demanda definida pelo município de Irati/SC e após os serviços serem prestados e atestados pelo fiscal do contrato/Ata providenciar a emissão da nota fiscal.

5.4.A empresa CONTRATADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes da ata de registro de preço/contrato.

5.5. A empresa CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e regulamentos conforme a legislação, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a Município.

5.6. A empresa CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, respondendo por todo e qualquer comportamento e atitudes inadequados de seus profissionais, tais como falta de comportamento inadequado, desrespeitoso, presteza, decoro e compostura.

5.7 A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.

5.8. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

5.9. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.

5.10. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

5.11. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário entre outras.

5.12. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade garantindo toda segurança necessária para a execução dos serviços.

5.13. A prestação dos serviços deverá ser conforme o solicitado pelo município, **a iniciar em até 05 dias corridos** após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e assinatura da ata/contrato.

5.14. A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

5.15. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município (e demais localidades de acordo com o órgão participante).

5.16. A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete operação, serão de responsabilidade do contratado.

5.17. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente e entre outros que possam vir a acontecer.

5.18. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por autorização de fornecimento/ordem de serviço ou e- mail e ou WhattsApp, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do município.

5.19. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, lubrificação, manutenção, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

5.20. Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

5.21. O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade do município.

5.22. Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade operacional, de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de máquinas com disponibilidade de trator sobre esteira com escarificador e lâmina articulada e caminhão basculante.

5.23. Além disso, deverá apresentar as seguintes documentações:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**;

c) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

d) **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

e) O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos.

f) **Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006

g) **Declaração unificada:**

-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;

-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
DECLARAR mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
h) Regularidade com a Fazenda **Federal**;
i) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**
j) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**
k) Regularidade com o **FGTS;**
l) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**
m) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;
n) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1. A contratada deverá executar os serviços conforme descrição no tópico 1, alínea b, sendo de boa qualidade, o prazo para **o início da execução** dos serviços será em até **5 (cinco) dias corridos** após o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo município nos endereços indicados pelo município.
6.2. A contratada deverá disponibilizar a prestação dos serviços conforme a necessidade e demanda definida pelo município de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38
*

Irati/SC, dentro do território do Município, nos locais determinados pelo mesmo.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, acondicionado ao recebimento definitivo.

6.4. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para a prestação de serviço. Proporcionando proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais e acidentes com máquinas e equipamentos, sendo a empresa única e exclusiva responsável pelos mesmos, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente, tanto em ações cíveis, criminais ou outras que ocorrerem.

6.5. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas de locomoção do equipamento e do operador, dentro do território do Município, bem como as despesas de estadia, alimentação, despesas previdenciárias, trabalhistas e conexos bem como as despesas de combustíveis, lubrificantes e demais peças da máquina que por ventura necessitarem de troca ou reparos.

6.6. A contratada deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos e maquinários necessários para a execução dos serviços, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.

6.7. As áreas de trabalho devem ser previamente limpas e desobstruídas nas áreas de circulação, retirando ou escorando solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza.

6.8. A licitante contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, deverá proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais, choques, descargas, acidentes com máquinas e equipamentos, e a sinalização obrigatória de advertência, através de cones, fitas, cavaletes, placas, etc, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.

6.9. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

6.10. O município já está apto a receber a prestação do serviço, e será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº194/2024 e 138/2025, juntamente com o secretario responsável pela solicitação.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1. Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

7.2. Quando os serviços forem executados se fara obrigatória a conferência conforme tópico 1, alínea b, desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade e quantidades.
7.3. A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024 e 138/2025, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.
7.4. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.
7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
7.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

7.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em caso de dados no transporte ou descarga deverá substituir o item e, ainda:
7.7.1.1. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
7.7.1.2. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;
7.7.1.3. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores;
7.7.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no decorrer da execução dos serviços objeto da presente contratação;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

7.7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.7.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.7.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.7.1.8. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da solicitação de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7.1.10. Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;

7.7.1.11. A Contratada deverá zelar pelos integridade física dos presentes e ambientes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

7.7.1.12. Deverá a contratada fornecer todos os equipamentos necessário para a execução da prestação dos serviços.

7.7.1.13. A Contratada não poderá eximir-se da obrigação sob qualquer hipótese exceto se por motivo de força maior ou calamidade pública, e mesmo assim dependerá do consentimento do contratante.

7.7.1.14. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;

7.7.1.15. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

7.7.1.16. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento/ordem de serviço), estando o fornecimento no período conforme necessidade e as condições contratuais.

7.7.1.17. A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.

7.7.1.18. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.

7.7.1.19. A empresa CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

7.7.1.20. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.

7.7.1.21. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

7.7.1.22. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário entre outras.

7.7.1.23. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade garantindo toda segurança necessária.

7.7.1.24. O prazo para o início da execução dos serviços será em até 5(cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo municipio.

7.7.1.25. Observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

7.7.1.26. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com combustíveis, pessoal, alimentação, manutenções e demais;

7.7.1.27. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

7.7.1.28. As empresas contratadas deverão preencher o relatório de controle, contendo a assinatura do funcionário que acompanhou e ou do produtor se for o caso, O relatório deverá ser anexado devidamente preenchido e assinado junto com a Nota Fiscal;

7.7.1.29. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.

7.7.1.30. A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

7.7.1.31. A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº008/2025- AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

8.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretário da pasta.

8.3. Após 12 meses de contratação, poderá ser concedido reajuste pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste;

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

8.5.1. Todo de reajuste pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via e-mail projetos@irati.sc.gov.br;

8.5.2. Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta que inicia na data de abertura da licitação e que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

8.5.3. Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Solicitações de Fornecimentos emitidas antes

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da Solicitação;

8.5.4. Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1.O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, levando em consideração o menor preço, processo licitatório através de Pregão Presencial conforme Art. 28 I, Art. 6, XLI e art. 29 parágrafo único – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

9.2. Sobre a opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas locais e regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. O valor estimado para a licitação será de R$115.617,00 (Cento e quinze mil e seiscentos e dezessete reais) o qual será solicitado conforme a demanda da secretária, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

10.2. As quantidades foram estimadas de acordo com a necessidade que o município possui que serão realizados os serviços nos próximos 12 meses e que não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para execução do objeto são:
ÓRGÃO: 08 – Secretaria de TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – Departamento DE TRANSPORTE E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 99/2025 - 3.3.90.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045– Manutenção das Ativ. Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: (93) 3390.00.00.00.00.1501 - Aplicações Diretas.

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1. A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 1 alinea b, sendo de qualidade, com o prazo para o início da execução dos serviços será em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo município.
12.2. Os locais serão previamente definidos e informados pelo Responsável do setor responsável a empresa Contratada, com a prestação dos serviços dentro do território do município de Irati/SC.
12.3. A contratada deverá disponibilizar a prestação dos serviços conforme a necessidade e demanda definida pelo município de Irati/SC.
12.4. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis pela fiscal de contrato/ata e secretario da pasta.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1.Para aceitação do objeto, deverá ser entregue cumprindo fielmente a descrição de cada item, sem custo adicional, com a emissão da nota fiscal e relatório da prestação de serviços. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do processo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

Irati/SC, 05 de setembro de 2025

Responsável elaboração do Termo de Referência

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.09.08 09:04:51 -03'00'

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
Matrícula nº 14188/02

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.09.08 09:22:34 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 117/2025
Modalidade:
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: EM ATE 5 DIAS CORRIDOS APOS A SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS TRANSPORTES	08.001.26.782.0016.2037.3.3.90.00.00	R$ 15.617,00
		Total da entidade:	R$ 15.617,00

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0023.2045.3.3.90.00.00	R$ 100.000,00
		Total da entidade:	R$ 100.000,00
		Total geral:	R$ 115.617,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	150,000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 392,6900	R$ 58.903,50
2	150,000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA	R$ 378,0900	R$ 56.713,50

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

CONTRATADA.

Valor total dos itens: R$ 115.617,00

Irati, 08 de Setembro de 2025

LILIANE MILELI DAMA VERDI (080.872.469-00)
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 117/2025
Modalidade: Pregão presencial
Data do Processo: 08/09/2025
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Manutenção Atividades dos Transportes	08.001.26.782.0016.2037.3.3.90.00.00	R$ 15.617,00
07.001	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	07.001.20.606.0023.2045.3.3.90.00.00	R$ 100.000,00
		Total:	**R$ 115.617,00**
		Total Geral:	**R$ 115.617,00**

Irati, 08 de Setembro de 2025

EDINHO FAVERO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 117/2025
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: EM ATE 5 DIAS CORRIDOS APOS A SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	07.001.20.606.0023.2045.3.3.90.00.00	R$ 100.000,00
08.001	Manutenção Atividades dos Transportes	08.001.26.782.0016.2037.3.3.90.00.00	R$ 15.617,00
		Total Entidade:	R$ 115.617,00
		Total Geral:	R$ 115.617,00

Irati, 08 de Setembro de 2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.09.08 11:05:55 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI (023.737.599-00)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2025
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: até às 08h30min
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC
Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

1- PRÊAMBULO

1.1. O Município de IRATI/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo licitatório:

I- Regime legal: Lei nº 14.133/2021 (art. 4º), Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº250/2023 que Regulamento o Sistema de Registro de Preços

II- Modalidade: Pregão Presencial (Art. 6º, XIII e XLI),(Art.28, I) e (art 29).

III- Critério de Julgamento: Menor preço POR ITEM.

IV- Modo de disputa: Aberto.

V- Regime de Sistema: REGISTRO DE PREÇOS(Art.6º, inciso XLV).

VI- Forma: Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 16, II, da Lei nº 14.133/2021), justificada no Termo de referencia item 9.2.

VII- Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação):

VIII-Até o dia 23/09/2025 às 08h30min, no Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

IX- Sessão Pública: No dia 23/09/2025 às 09h00min, no Sala de Reuniões - Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

X- Condução do processo licitatório: Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal através do decreto nº194/2024.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

2.2.Contemplam o objeto deste processo licitatório os seguintes itens e suas respectivas itens conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 392,69	R$ 58.903,50
02	150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE	R$	R$ 56.713,50

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

			ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	378,09	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					**R$115.617,00**

2.3. O valor estimado para a licitação será de **R$115.617,00 (Cento e quinze mil e seiscentos e dezessete reais)** o qual será executado conforme a demanda da secretária para os próximos 12 meses.

2.4. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP Nº008/2025- AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO (ANEXO I) e no Termo de Referência Nº014/2025- AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E (ANEXO II).

2.5. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

2.6. A contratada deverá executar os serviços conforme sua descrição, sendo de qualidade, com o prazo para o início da execução dos serviços será em até 5 (CINCO) dias corridos após o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo municipio nos endereços indicados pelo município.

2.7. A contratada deverá disponibilizar a prestação dos serviços conforme a necessidade e demanda definida pelo município de Irati/SC.

2.8. Todos os **serviços de realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos** realizadas no município **devem ser acompanhados de um relatório** contendo todos os serviços realizados, as horas utilizadas e o local do serviço prestado conforme anexo X.

3.PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2025 e subsequentes, conforme dotação orçamentária para execução do objeto abaixo:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – Departamento DE TRANSPORTE E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 99/2025 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045– Manutenção das Ativ. Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: (93) 3390.00.00.00.00.00.1501 - Aplicações Diretas.

4. REGRAIS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes **deverão** apresentar "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" em envelopes separados e indevassáveis, devidamente identificados, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 01
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 019/2025
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
MUNICÍPIO DE IRATI/SC

ENVELOPE N. 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 019/2025
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
MUNICÍPIO DE IRATI/SC

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Irati/SC, até no **máximo** 30 (TRINTA) minutos antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1 do edital).

4.2.1. Os licitantes deverão comparecer com a necessária antecedência **mínima** de 30 (TRINTA) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1 não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.3. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

4.4. Toda a documentação **deve** ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

4.5. PROPOSTA DE PREÇOS propriamente dita, DEVERÁ utilizar-se do modelo **CONFORME ANEXO V** em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

5.ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. **Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164), podendo ser solicitados ou protocolados via email licitacao@irati.sc.gov.br ou presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

5.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

5.3.Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

6. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

I- Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a e relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

III- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14,§ 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade,até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

7. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

7.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

7.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

7.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

7.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79
*

responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

7.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

7.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

7.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

7.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

7.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

7.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

7.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

7.13.A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail administracao@irati.sc.gov.br.

8. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

8.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I- Sociedade empresária;

II- Sociedade simples;

III- Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV- Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, *caput*);

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

8.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I- No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II- No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III - No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8.4. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

I- Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

II- Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;

III - Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

8.5. Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

I- As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A: *§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.*

II- As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN: *§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.*

III - As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

8.6. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

8.7. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração **(ANEXO IV)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

8.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

9 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

9.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

9.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

9.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

9.4. Na fase de habilitação:

I- TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, primeira parte);

II- ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

9.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

I- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

II- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

10 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

10.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I- A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II- A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

10.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

11 REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I- Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II- Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I- Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

II- A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

III- A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV- A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de **todos** os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes**:

a) Cópia do documento oficial de identificação com foto (por exemplo RG, CNH, CTPS) para representar a empresa licitante **e dos socios administradores;**

b) Apresentação de procuração ou termo de credenciamento, o documento não é obrigatório se o credenciado é o sócio administrador;

c) Cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante;

d) Comprovação de existência jurídica da pessoa – **Cartão CNPJ** com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);

e) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 80

apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – **ANEXO VI** (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

13.2. Cada representante poderá representar um único licitante.

13.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

13.4. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts.42 a 45 da referida Lei:

a) Declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma, **ou Certidão** de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007 (data não superior a 60 (sessenta) dias da sessão).

14.FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

14.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

14.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

14.3.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

14.3.1. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II- Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

14.3.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].

14.3.3. Aberta a etapa de lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, sera definido pelo pregoeiro no atoda sessão de disputa.

III - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

IV- Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

14.4. JULGAMENTO DE PROPOSTA

14.4.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.4.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. EXEQUIBILIDADE:

14.5.1. O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

14.6. EMPATE:

14.6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

14.6.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.6.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.6.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

14.6.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.7. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.7.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

II - Empresas brasileiras;
III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.7.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.8. NEGOCIAÇÃO:

14.8.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.8.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.3. A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.4. Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, serão abertos os Envelopes N. 02 – "HABILITAÇÃO" para análise do Pregoeiro e os representantes das empresas participantes, sendo consideradas HABILITADAS as empresas que apresentaram a documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.3. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de
eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.5. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021), dentro do envelope 02 (Habilitação):

15.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

Comprovação da existência jurídica já apresentada na fase de credenciamento.

I- O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos. **(ANEXO III).**

II- Declaração nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 - **ANEXO IV**.

III- DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme **ANEXO VII.**

15.6.1. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

I- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

II- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

III- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

IV- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

V- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

VI- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ** e **CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

15.6.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

I- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);

15.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

Obs: EM CASO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERIDOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OS MESMOS PODERÃO SER DISPENSADOS DESTA FASE.

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas (art. 165, I, "b");

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, "c");

d) Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, "d");

e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, "e").

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras "a" e "b" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II- A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. As razões contrarrazões podem ser enviadas via email via email

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

licitacao@irati.sc.gov.br ou protocolados presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

16.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.7.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará
o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.11. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.13. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II- Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III- Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV- Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos**, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021), bem como suas quantidades.

II - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

III - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

IV - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

V - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;

VI - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

VII - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

VIII - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de **02 dias uteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87
*

IX - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

X - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

a) Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XI - Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

XII - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIV - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XV - Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;

XVI - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVII - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

XVIII - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

XIX - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 88

XX - A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;

XXI - O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXII - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

XXIII - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXIV - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor;

c) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

g) For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

XXV - O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

XXVI - Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

19.1. A fiscalização será conforme decreto nº 194/2024 e 138/2025, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

20. CONTRATO ADMINISTRATIVO

20.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REGRAS GERAIS.

20.1.1 O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.1.2. O contrato administrativo vinculado ao presente edital poderá sofrer alterações, com base nos artigos nº 124 ao nº 136 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.3. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar digitalmente o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.1.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.1.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.1.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.1.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.8. É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.9. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

20.1.10. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

20.1.11.Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

20.1.12.Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.13.O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.14.O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da
Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

I- Nos primeiros 12 meses o contrato não será concedido reajuste;

II- Nos reajustes subsequentes ao primeiro ano, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. O contrato poderá ter seu preço reajustado após 12 meses, pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

20.1.15. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

a) Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br, conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

b) Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da solicitação defornecimento;

d) Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

20.1.16. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

20.1.17.O contrato administrativo será publicado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

20.1.18. No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a:

i) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

20.2. Obrigações do CONTRATADO:

20.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em caso de dados no transporte ou descarga deverá substituir o item e, ainda:

20.2.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

20.2.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na execução dos serviços objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

20.2.4. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e outras despesas que possam surgir;

20.2.5. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

20.2.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.

20.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração
ou a terceiros em razão da execução do contrato;

20.2.9. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.2.10. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.2.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

se for o caso;

20.2.13. Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;

20.2.14. A Contratada deverá zelar pelos integridade física dos presentes e ambientes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

7.1.1.1. Deverá a contratada fornecer todos os equipamentos necessário para a execução da prestação dos serviços.

20.2.15. A Contratada não poderá se eximir da obrigação sob qualquer hipótese exceto se por motivo de força maior ou calamidade pública, e mesmo assim dependerá do consentimento do contratante.

20.2.16. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;

20.2.17. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

20.2.18. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.

20.2.19. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento/ordem de serviço), estando o fornecimento no período conforme necessidade e as condições contratuais.

20.2.20. A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.

20.2.21. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.

20.2.22. A empresa CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

20.2.23. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.

20.2.24. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

20.2.25. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário entre outras.

20.2.26. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade garantindo toda segurança necessária.

20.2.27. O prazo para o início da execução dos serviços será em até **5 (CINCO) dias corridos**, após o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo municipio nos endereços indicados pelo município, conforme comunicado na Solicitação de fornecimento.

20.2.28. A contratada deverá disponibilizar a prestação dos serviços conforme a necessidade e demanda definida pelo município de Irati/SC e após os serviços serem prestados e atestados pelo fiscal do contrato emitido a nota fiscal.

20.2.29. Observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

20.2.30. Para aceitação do objeto, deverá prestar os serviços cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo/refazendo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato/ata.

20.2.31. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para execução do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse edital.**

20.3. Obrigações do CONTRATANTE:

20.3.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

20.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

20.3.3 EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

falecimento do CONTRATADO;

5. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

6. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.3.4 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20.3.5 O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

20.3.5.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.3.6.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.3.6.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

20.3.6.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

20.3.6.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

20.3.6.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

20.3.6.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.4.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores conforme decreto nº194/2024 e 138/2025, juntamente com o secretário responsável pela solicitação. A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento;

21.2. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I- Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do item com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

21.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

21.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 251/2023, (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I – Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

22. PAGAMENTO DO OBJETO

22.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços;
IV - realização de obras.

22.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas situações previstas nos incisos, I, II, III, IV, e V do § 1º do art. 141, da Lei nº 14.133/2021):

22.3.A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

22.5. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente acompanhada do relatório de horas prestadas, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

22.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue juntamente com o relatório de horas prestadas pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento do item e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

22.7.A contagem para os 30 (trinta) dias corridos, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

22.8. Para o pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente acompanhada do relatório de horas prestadas, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

22.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

22.10. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

22.11. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.12. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal juntamente com o relatório preenchido para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@irati.sc.gov.br .

23. PENALIDADES

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

23.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição
		de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
II- As peculiaridades do caso concreto;
III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):
I- Inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

II- Incisos III e IV do item 21.1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

23.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

23.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 100

jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

23.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

23.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

23.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

23.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de IRATI/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II- Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

23.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante oucontratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

24. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

24.1. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

24.1.1. Descumprir as condições do contrato;

24.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

24.1.3.1. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

24.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 101

25.1. É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

25.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de IRATI/SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

25.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

25.4.1. - Página do Município de IRATI/SC no site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/;

25.4.2. - Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC;

25.4.3. - Jornal diário de circulação regional - Diario do Iguaçu.

25.5. São anexos deste edital:

I- Estudo técnico preliminar;
II- Termo de Referência;
III- Declaração inexistência de impedimentos;
IV- Declaração para LC 123/2006;
V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º;
VI- Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação;
VII- Declaração Unificada;
VIII- Ata de registro de preços;
IX- Minuta do Contrato;
X- Modelo relatório de controle diário de horas máquinas terceirizado.

25.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.7. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazo de entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

IRATI/SC, 08 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal
Odirlei Carlos Bergamaschi

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.09.08 11:08:05 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 102
*

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2025- AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO

LINK: https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/08/etp008.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2025- AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO

LINK: https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/08/T-R-014.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 104

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

ANEXO IV

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107

ANEXO V
PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	150	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		R$	R$
02	150	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		R$	R$
	R$					

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 108

ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº___, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

ANEXO VII
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei que:

-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;

-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);

-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

LOCAL, xx de xxx de 2025

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 110

ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

No dia _____do mês de _____ do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na Rua João Beux Sobrinho, 385, bairro Centro, CEP nº 89856000, nesta cidade de Irati,SC, representado pelo , o Sr(a) ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI inscrito no cpf sob o nº 02[redacted]00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº ____/2025, Processo licitatório nº _____/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens:

Nome da empresa

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 250/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s) CNPJ / CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

1.2.Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111

assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue: FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 113

gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 114

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 115

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de prestação de serviço será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 115

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Irati,____ de _____ de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º __/2025

O **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX,com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 117/2025**, **Pregão Presencial Registro de Preços 019/2025**, e Ata de Registro de Preços nº___/2025, homologado em 00/00/2025, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, conforme itens descritos abaixo:

1.2. As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 117/2025, Pregão Presencial nº 019/2025, homologado em 00/00/2025, e à proposta do licitante vencedor XXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação **será ____ dias corridos ou meses, contados da data da assinatura do presente contrato**, na forma do artigo 105 e art. 106 e seus respectivos, podendo ser prorrogado pelo prazo no art. 107 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 190
*

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ xxxxx (xxxxx reais).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação e aceite da Nota Fiscal acompanhada do relatório de horas prestadas, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a prestação dos serviços dos itens.

6.4. Nos primeiros 12 meses o contrato não será concedido reajuste;

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro ano, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. O contrato poderá ter seu preço reajustado após 12 meses, pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data de assinatura do contrato, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

6.6. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

a) Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br, conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

b) Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Pedido de reequilíbrio só para Solicitação de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar/ execução nas condições presentes na data da Solicitação de fornecimento;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121

d) Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7.1 O prazo para o início da execução dos serviços em até **5 (CINCO) dias corridos** após o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo municipio nos endereços indicados pelo município.

7.2 A contratada deverá disponibilizar a prestação dos serviços conforme a necessidade e demanda definida pelo município de Irati/SC.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8.As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:2045 – Manutenção Atividades da Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA: 93 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1501

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE:2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 99 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1501

CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9.A CONTRATADA deverá obedecer a prestação de serviço conforme dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 192

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência de _____, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.12. **Obrigações do CONTRATADO:**

10.12.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço de forma imediata de acordo com as especificações do edital e neste contrato, A contratada deverá realizar a prestação de serviço, nos locais informados através da solicitação de fornecimento.

10.12.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em caso de danos no transporte ou descarga deverá substituir o item e, ainda:

10.12.3. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 193

prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.12.4. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na execução dos serviços objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.12.5. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e outras despesas que possam surgir;

10.12.6. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10.12.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.

10.12.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.12.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração

10.12.10. ou a terceiros em razão da execução do contrato;

10.12.11. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.12.12. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.12.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato se for o caso;

10.12.15. Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;

10.12.16. A Contratada deverá zelar pelos integridade física dos presentes e ambientes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 194
*

condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

10.12.17. Deverá a contratada fornecer todos os equipamentos necessário para a execução da prestação dos serviços.

10.12.18. A Contratada não poderá excursar-se da obrigação sob qualquer hipótese exceto se por motivo de força maior ou calamidade pública, e mesmo assim dependerá do consentimento do contratante.

10.12.19. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;

10.12.20. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

10.12.21. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento/ordem de serviço), estando o fornecimento no período conforme necessidade e as condições contratuais.

10.12.22. A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.

10.12.23. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.

10.12.24. A empresa CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

10.12.25. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.

10.12.26. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

10.12.27. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário entre outras.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 195

10.12.28. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade garantindo toda segurança necessária.

10.12.28.1. O prazo para o início da execução dos serviços será em até **5 (CINCO) dias corridos** após o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo município nos endereços indicados pelo município.

10.12.29. Observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

10.12.30. Para aceitação do objeto, deverá ser prestado os serviços cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato/ata.

10.12.31. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para prestação dos serviços do objeto do contrato, de acordo com as regras e definições do Edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência ao qual esta vinculado este contrato.**

10.13. **Obrigações do CONTRATANTE:**

10.13.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.13.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

10.13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

10.13.4. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

10.13.5. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

10.13.6. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

10.13.7. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

10.13.8. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

10.13.9. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

10.13.10. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

10.13.11. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.13.12. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.13.13. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.13.14. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

10.13.15. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.13.16. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.13.17. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.13.17.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b)Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c)Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.13.18.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.13.18.3.Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

IV- Devolução da garantia;

V - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

VI - Pagamento do custo da desmobilização.

10.13.18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

IV - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

encontrar, por ato próprio da Administração;

V - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

VI - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.13.18.5.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.13.18.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

10.13.18.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 198

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

13. A fiscalização será realizada pela servidora Fabiana Grando conforme decreto nº 194/2024 e 138/2025, juntamente com o secretario responsável pela solicitação da prestação de serviço. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazo de entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130
*

pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº086/2024.

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 131

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente da execução do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17. Este contrato/extrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.

17.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

IV- Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132

V- Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

IRATI/SC, ___ de _____de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ESTADO D' ANTA CATARINA
MUNIC. IO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ANEXO X- Modelo de relatório de controle diário de horas máquinas terceirizado.

NOME EMPRESA: _____ TRATOR: _____

DATA	LOCAL PRESTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORA INÍCIO	HORA TÉRMINO	TOTAL HORAS	ASSINATURA OPERADOR

ASSINATURA RESPONSAVEL EMPRESA: _____ ASSINATURA SECRETARIO: _____

ASSINATURA FISCAL DO CONTRATO: _____

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

PARECER JURÍDICO INICIAL

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

PROCESSO Nº 117/2025

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025.

OBJETO – Contratação eventual, parcelada e futura, de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de trator sobre esteira, com escarificador e lâmina articulada, para anteder aos programas de incentivo, conforme Lei Municipal nº 1.221/2022 de Irati/SC, de acordo com a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, com vistas ao registro de preços, visando a contratação eventual, parcelada e futura de serviços de horas máquinas com trator sobre esteira, sob o critério de julgamento menor preço por item.

A justificativa para a realização do pregão consta no Estudo Técnico Preliminar nº 008/2025, elaborado pelas Secretarias de Agricultura e Urbanismo, que inicia a fase preparatória do procedimento.

Consta, ainda, no bojo do procedimento, para formação do preço médio, a pesquisa de preço direta com fornecedores devidamente justificada, juntamente com contratação de outros órgãos públicos municipais, mediante juntada dos Termos de Homologação, há menos de seis meses e através da tabela SINAPI/SC, assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória; Termo de Referência; Autorização do ordenador de despesa; informação de disponibilidade orçamentária e a minuta do Edital de Licitação.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida, juntamente com a minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato à luz da legislação vigente.

DA ANÁLISE

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Como se pode observar do dispositivo legal, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 135

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - **o regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

Neste mesmo dispositivo, o legislador dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§ 1º), quais sejam:

> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo ainda que deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente exigido pelo §2° da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1°, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Verifica-se, assim, que o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Da análise dos documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação; b) a informação de inexistência do plano anual de contratação; c) estimativas das quantidades; d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

Ainda, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital e seus anexos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que aquisição é para atender a necessidade da Secretaria da Agricultura, para manutenção do programa de incentivo aos agricultores.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> "Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

> sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência nº 014/2025, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar 008/2025, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, justificativa da contratação, fundamentação normativa, modalidade da licitação, tipo de licitação, condições de fornecimento do objeto, prazo e local de entrega, garantia, obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, pagamento, sanções administrativas e demais aspectos pertinentes para garantir que o objeto atenda as demandas da Secretaria Solicitante, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão presencial, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo diversos anexos, mas especialmente: o estudo técnico preliminar - ETP, termo de referência – TR, minuta da Ata de Registro de Preços e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa sentindo, estabelece o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

> **Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:**
> **I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;**

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI - as condições para alteração de preços registrados;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 138

Outrossim, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma presencial, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto no art. 29 e nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Cumpre esclarecer, que a modelagem contratual, por "horas trabalhadas", apensar de não ser conforme orientação do nosso Tribunal de Contas, no presente caso, é a modalidade mais adequada para execução dos serviços de incentivo aos produtores do município de Irati/SC, isso porque, a tabela de preços públicos da Lei de Incentivo nº 1.221/2021[1], é por hora/máquina trabalhada.

Portanto, a métrica adotada deve ser a mesma disposta na lei municipal de incentivo, sob pena de não ser possível a execução do objeto para esta finalidade.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 250/2023, mostrando-se útil a administração do Município, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade municipal.

[1] https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/irati/lei-ordinaria/2022/123/1221/lei-ordinaria-n-1221-2022-dispoe-sobre-a-criacao-de-programa-de-incentivos-em-propriedades-particulares-mediante-o-pagamento-de-preco-publico-e-da-outras-providencias?q=1.221

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

Ainda, a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/2021.

Com relação a minuta da Ata de Registro de Preços, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem às exigências do art. 6°, inciso XLVI[2], da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Já, a minuta do contrato prevê as seguintes cláusulas: objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro. Portanto, a minuta do contrato foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Feita a análise formal acima, ante a minuta do edital de licitação, bem como ante a minuta da Ata de Registro de Preços e da minuta do contrato, Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Outrossim, há previsão no Edital e no Contrato, que a contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observado o regramento da Lei n. 14.133/2021.

Irati, SC, 08 de setembro de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

[2]Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

IRATI

- Home
- e-Sfinge Online
 - Cadastro
 - Relatórios
 - Remessa Online
 - Remessas Confirmadas
 - Remessas Canceladas
 - Cancelamento de Remessa Finalizada
 - Cancelamento de Remessa não Finalizada
 - Correção de Dados
 - Ratificação
 - Solicitações
- e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Pré-publicação de Editais de Licitação

Código de Registro:	D6DB96AF0B36B05879A478BACE61106AEBF1E4F2	Status:	Remessa confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	08/09/2025 11:15
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações | Correções

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific.. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Tipo Natureza Da Licitação	Indicativo De Previsão P C A	Convida..	Itens
PR19/2025	6 - Pregão Presencial	7 - Prestação		1 - Menor Preço	1 - Por item	CONTRA... EVENTU...	115.617,00	23/09/2025	ODIRLEI CARLOS	23737599...	irati@irati...	08/09/2025	2 - Registro de Preços -	Não	0	2

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 140

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 141

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
D6DB96AF0B36B05879A478BACE61106AEBF1E4F2
Processo Licitatório Nº 117/2025
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL LEI 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 23/09/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 23/09/2025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC,08 de setembro de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.09.08 11:26:50 -03'00'
Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 08/09/2025
Publicação Nº 324/2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
142

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 22 de setembro de 2025, às 09h01min realizará a abertura da Pregão Eletrônico n.º 390/2025, destinada à "AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÕES NATALINAS, DESTINADAS À AMBIENTAÇÃO E EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS". Protocolo até às 08h55min do dia 22 de setembro de 2025. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó-SC, 08/09/2025.

Luiz Fellipe De Quadros Belusso - Secretário de Cultura

ID/TCE: 02A75FA962344867B38E42F1557AC84D992CC108

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 047/2025
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado por sua Prefeita **Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA**, TORNA PÚBLICO que até às **08h30 horas** do dia **17 de setembro de 2025**, a Equipe de Apoio e o Agente de Contratação estarão recebendo as propostas e documentos dos interessados no objeto da **Concorrência n° 047/2025,** tipo **Menor Preço - Global para a** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para demolição de muro danificado e execução de novo muro de contenção no mesmo local, e uma escada, com posterior instalação de grade metálica, no Centro de Educação Infantil (CEI) Anjo da Guarda, situado na rua Tancredo Neves s/n°, no bairro São Francisco, no município de Campo Erê-SC, conforme memorial descritivo, orçamento global, cronograma físico-financeiro, projetos e ETP e TR em anexo a esse edital. Fundamentado na Lei 14.133/21 e normas pertinentes. Demais informações, serão ...cidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro ...inistrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, ...do de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h15 à 17h15, e no e-mail **licitacao@campoere.sc.gov.br** - Campo Erê - SC, 01 de setembro de 2025. Gilmar Fior de Medeiros – Agente de Contratação/**ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.**

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
D6DB96AF0B36B05879A478BACE61106AEBF1E4F2
Processo Licitatório Nº 117/2025
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL LEI 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 23/09/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 23/09/2025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: ...itacao@irati.sc.gov.br.
...C,08 de setembro de 2025.
...dirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 30 de setembro de 2025, às 09h01min realizará a abertura do Leilão Eletrônico n.º 394/2025, destinado à "ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS REFERENTE A DUAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS, DE PROPRIEDADE E LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ". Protocolo até às 08h55min do dia 30 de setembro de 2025. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó-SC, 08 de setembro de 2025.

Marcos Alberto Giovanoni – Diretor de Gestão Administrativa

ID/TCE: 693BE17E7566C4D6A5EFADCC1F0026242E2E0139

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0179/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

O Município de Abelardo Luz - SC **TORNA** PÚBLICO que fará realizar, com base na lei federal 14.133/2021, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 24 de setembro de 2025, pela plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Contratação de empresa especializada para possível e eventual prestação de serviços de pintura, para atender a demanda e manutenção das atividades de todas as Secretarias, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil do Município de Abelardo Luz/SC, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3445-4322, Ramal 1013 ou através do e-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br e site www.abelardoluz.sc.gov.br

Abelardo Luz (SC), 08 de setembro de 2025.

NERCI SANTIN – Prefeito Municipal

Aviso de Retificação

Por meio deste aviso, informamos que houve retificação do Processo Licitatório nº 364/2025, Pregão Presencial nº 057/2025, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e acompanhamento musical para o Festival Estudantil da Canção (FEC), promovido pelo município de Seara/SC.** O prazo de entrega dos envelopes fica alterado para o dia **23/09/2025**, às **08h30min**. Seara, 08 de setembro de 2025. Gilberto de Moraes Gonçalves – Prefeito.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 217/2025 - ADM
Pregão Eletrônico nº 046/2025 - ADM
Tipo: Menor Preço por Item
Legislação: Lei nº 14.133/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA COMUTADA (STFC) COM PABX VIRTUAL EM NUVEM PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS/SC.**
Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h00mim do dia 25 de setembro de 2025 (horário de Brasília/DF), Abertura: dia 25 de setembro de 2025, às 08:01min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lórenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030.
https://saocarlos.atende.net
SAO CARLOS/SC, 08 DE SETEMBRO DE 2025.
DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 216/2025 - ADM
Concorrência Eletrônica nº 019/2025 - ADM
Tipo: Menor Preço Global
Legislação: Lei nº 14.133/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED NO ESTÁDIO MUNICIPAL AMÂNDIO BOURSCHEID.**
Data limite para cadastro de propostas: Até às 10h00mim do dia 24 de setembro de 2025 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 24 de setembro de 2025, às 10:01min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lórenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030.
https://saocarlos.atende.net
SAO CARLOS/SC, 08 DE SETEMBRO DE 2025.
DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025
Código registro TCE:
99F4E0C646E38849023636F587A7EA7009382D6B

EXTRATO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º) e Legislação Municipal, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2025, às 08:00 (oito) horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ com objeto de aquisição de sementes de flores, mudas de plantas ornamentais, flores de época, insumos e equipamentos de jardinagem, destinados à manutenção, conservação e embelezamento dos espaços públicos do Município de Presidente Castello Branco/SC, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, conforme, estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência (TR) em anexo ao edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122.
A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br, e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

EDENILSON DOMINGOS ZENI
PREGOEIRO

NEIVA KLEEMANN TONIELO
PREFEITA MUNICIPAL

LIGA CHAPECOENSE DE FUTEBOL
FILIADA À FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 08 de Março de 1974
Reconhecida de Utilidade Pública através da Lei nº 5327/2007
Rua Clevelândia 727-E – 3º Andar - Centro – Chapecó/SC

EDITAL Nº. 01/2025

O Presidente da Liga Chapecoense de Futebol, usando da atribuição que lhe confere o Estatuto Social em seu Art. 8º, inciso II, "a", § 2º e § 3º, convoca os presidentes dos Clubes e Associações filiadas com Licença ativa junto à Federação Catarinense de Futebol e legalmente habilitados conforme Art. 7º do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **06 de outubro de 2025**, às 19:30 horas em Primeira Convocação com quórum mínimo e às 20:00 horas em Segunda e Última Convocação com qualquer número de filiados, tendo como local, O auditório do Hotel Slaveiro, sito à Rua São Pedro,1780 – Bairro São Cristovão, nesta cidade de Chapecó/SC, com a seguinte ordem do dia:

a) Eleição de novos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal de entidade, tendo em vista os pedidos de renúncia dos cargos por parte do vice-presidente, e dois conselheiros fiscais, para o período de 2025 a 2026, conforme estabelece o Art.1 0 º letra "e" e Art. 13 do Estatuto Social;

b) Posse dos novos membros da Diretoria Eleita, conforme estabelece o Art. 10º letra "a" do Estatuto Social

FAZ SABER a quem interessar que a inscrição de nomes para concorrer aos cargos vagos de Vice Presidente e Membros do Conselho Fiscal, conforme prevê o Art. 10º, letra "a"do estatuto Social, deverá ser protocolada por email, ligachapecoense@hotmail.com, até 05 dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, por Requerimento constando o nome com seus respectivos números de RG e CPF, e assinado.

Chapecó/SC, 06 setembro de 2025

Sidinei Dal Piva
Presidente

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 214/2025 - ADM
Concorrência Eletrônica nº 017/2025 - ADM
Tipo: Menor Preço Global
Legislação: Lei nº 14.133/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DE ACESSO A LINHA MARCELINO (SCAR 005).**
Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h30mim do dia 24 de setembro de 2025 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 24 de setembro de 2025, às 08:31min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lórenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030.
https://saocarlos.atende.net
SAO CARLOS/SC, 08 DE SETEMBRO DE 2025.
DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 004/2025
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado por sua Prefeita **Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA**, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que **RETIFICA** o presente Edital, O presente processo tem por objetivo selecionar empresa do ramo de construção civil a ser indicada pelo município de campo erê – sc, à caixa econômica federal (caixa), com vistas à contratação de empresa para a elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do programa "minha casa minha vida", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município de Campo Erê /SC, e **PRORROGA** o prazo de abertura para o **dia 19 de setembro de 2025 às 08h30**, por motivo de equívoco na data de abertura, onde os proponentes interessados deverão protocolar seus envelopes de Proposta de Preços, Habilitação e credenciamento junto ao Pregoeiro Oficial do Município, no Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina. Informações pelo site. www.campoere.sc.gov.br, ou e-mail: licitacao@campoere.sc.gov.br ou pelo fone: (49) 3655 3035. Campo Erê - SC, 08/09/2025. Gilmar Fior de Medeiros – Pregoeiro Oficial/ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC
ATO EDITAL PREF P.L. n. 117/2025
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.117/2025, Edital de Pregão eletrônico (menor preço por GLOBAL), até às 08h45 min do dia 23 de setembro de 2025, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 09:00min. Através da plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA MUNICIPAL VIA PROGRAMA CASA CATARINA - HABITAÇÃO URBANA, ATRAVÉS DO DECRETO ESTADUAL N° 948/2025 E PORTARIA 69 DE 22 DE ABRIL DE 2025, COM PROJETO PADRÃO ESTABELECIDO PELO ESTADO DE SANTA CATARINA NO LOTEAMENTO HABITACIONAL POPULAR DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC. O fundamento legal é a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no diário oficial dos municípios - DOM, através da plataforma eletrônica acima mencionada e junto a sede do município com o setor de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.
Nelson Brisola
Prefeito
Ipuaçu, 08 de setembro de 2025.

Iratí

PREFEITURA

AVISO PROCESSO Nº117/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2025-CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA,PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº1.221/2022 DE IRATI

Publicação Nº 7567669

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
D6DB96AF0B36B05879A478BACE61106AEBF1E4F2
Processo Licitatório Nº 117/2025
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL LEI 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 23/09/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 23/09/2025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC,08 de setembro de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.09.08 11:26:50 -03'00'
Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

IRATI

- Home
- e-Sfinge Online
 - Cadastro
 - Relatórios
 - Remessa Online
 - Remessas Confirmadas
 - Remessas Canceladas
 - Cancelamento de Remessa Finalizada
 - Cancelamento de Remessa não Finalizada
 - Correção de Dados
 - Ratificação
 - Solicitações
- e-Sfinge Bimestral
 - Relatórios
 - Análise e Confirmação
 - Cadastro

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Publicação Processo Licitatório (Edital)

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data Publicação)	Ano/Mês	Período de Envio	Informações	Rest
PMIrati	C03FD14095B77230AB14B0ED66E5EFA9F4DE7C29	PR19/2025 08/09/2025	202509	09/09/2025 14:59:05 - 09/09/2025 14:59:05	1	0
PMIrati	E59DEAAEBEA420AB86AE754649CD9FEDAD2C74AD	PR19/2025 09/09/2025	202509	09/09/2025 14:59:06 - 09/09/2025 14:59:07	1	0
PMIrati	683A09166A78524CC9326C156EA763826EAFDE30	PR19/2025 09/09/2025	202509	09/09/2025 14:59:07 - 09/09/2025 14:59:07	1	0

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 141

Licitação Município de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de setembro de 2025 10:11
Para: 'Meneghetti Terraplanagem'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 145

Bom dia.
Nosso município realiza os processos de forma presencial com sessão filmada ainda, não é realizado através plataforma, no caso do referido processo é um pregão presencial, toda a documentação e proposta deverá ser protocolada no setor de licitações presencialmente até as 8h30min do dia 23/09/2025, em envelope lacrado.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Meneghetti Terraplanagem [mailto:meneghettiterraplanagem@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 16 de setembro de 2025 08:36
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTOS

Olá, bom dia.

Sobre o processo 117/2025, de horas-máquina de trator de esteira, tenho algumas dúvidas.

Existe algum sistema que tenhamos que cadastrar os documentos e a proposta? Ou apenas levar a documentação no dia, em envelope? No edital não consta nenhum sistema, mas por via das dúvidas.
Outra situação, será feita consulta no SICAF? No edital, não localizei nada sobre isso.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,
Rafael.
Sul Brasil/SC.

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ: 08.968.958/0001-82

Descrição: Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 16/09/2025 10:49:53, com validade até 16/10/2025.

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 147

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: CRISTINA MOTTER

CPF / CNPJ: 100.564.099-82

Descrição: Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 16/09/2025 10:50:27, com validade até 16/10/2025.

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Prefeitura Municipal de Irati
143

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: ADEMIR MOTTER

CPF / CNPJ: 767.620.849-15

Descrição: Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 16/09/2025 10:51:11, com validade até 16/10/2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
Nr° 19/2025

Processo Adm.: 117/2025
Data do Processo: 08/09/25

Fl. 149

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 08.968.958/0001-82
Inscrição Estadual:
Endereço: CONDE D´EU,1450, 1450, CENTRO - CEP 89871-000, CENTRO, Serra Alta - Santa Catarina

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Irati, 23 de Setembro de 2025.
Hora de Registro: 07:55

POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.968.958/0001-82, com sede à Rua Conde D'Eu, Nº 1450, Centro, municipio de Serra Alta, SC, CEP: 89871-000, neste ato representado por sua Administradora, Sra. CRISTINA MOTTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/03/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 100.564.099-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5789851, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA Erva Mate Nº 684, Bairro Bela Vista, PINHALZINHO, SC, CEP 89870-000, BRASIL

OUTORGADO

VANTOIR DEBIASI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/02/1979, CASADO, RG nº 3420271 expedido por SSP/SC, no CPF sob o nº 022.757.369-21, residente e domiciliado na LINHA BARRA ESCONDIDA, SN, INTERIOR, CIDADE DE SUL BRASIL, SC, CEP 89855-000, BRASIL.

PODERES

Por este instrumento particular, o outorgante constitui o outorgado, a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Irati/SC, praticar atos necessários para representar a outorgante no **Edital de Pregão Presenial nº 117/2025 Processo Licitatório Nº 019/2025,** Para Registro de Preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e ainda a prática de todos os atos inerentes à licitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

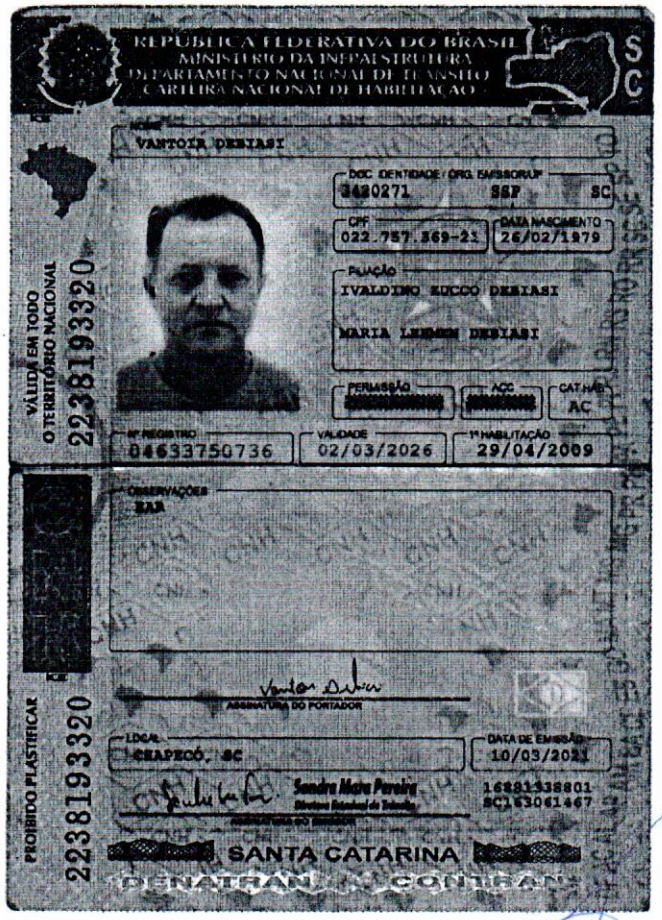
Serra Alta, SC, 16 de Stembro de 2025

ESCRIVANIA DE PAZ SERRA ALTA - SC

MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
CNPJ 08.968.958/0001-82
Cristina Motter
CPF 100.564.099-82
RG 5789851 SSP/SC

Escrivania de Paz de Serra Alta - Comarca de Modelo
Adriana Ody - Escrivã de Paz
Av. Dom Pedro II, 685 - Centro - Serra Alta/SC - CEP: 89.871-000
RECONHECIMENTO Nº 267870 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)CRISTINA MOTTER
Serra Alta, 17 de setembro de 2025. Em Test. ___ da verdade.
TAMARA SOLEDAD BARON GONZALEZ - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 6,33; FRJ: R$ 1,43; ISS R$ 0,32 -- Total: R$8,08 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
HNK05102-4Q9I - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Escrivania de Paz Serra Alta Tamara Soledad Baron Gonzalez Tabeliã Substituta



Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
23/09/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de [illegible] Fl. 152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.968.958/0001-82 MATRIZ		26/07/2007

NOME EMPRESARIAL
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MODELMAQ	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONDE D' EU	1450	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.871-000	CENTRO	SERRA ALTA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MODELMAQ.MOTTER@HOTMAIL.COM	(49) 3364-0137/ (49) 8815-1782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **09:49:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.968.958/0001-82
NOME EMPRESARIAL:
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CRISTINA MOTTER
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ADEMIR MOTTER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/09/2025** às **10:30** (data e hora de Brasília).

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Urai
Fl. 154

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 08.968.958/0001-82

ADEMIR MOTTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/08/1968, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 767.620.849-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22397760, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CONDE D'EU, 1450, CASA, CENTRO, SERRA ALTA, SC, CEP 89871-000, BRASIL.

CRISTIAN JUNIOR MOTTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/05/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 077.572.709-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5372481, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA CONDE D'EU, 1450, CASA, CENTRO, SERRA ALTA, SC, CEP 89871-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203959048, com sede Rua Conde Deu, 1450 , Centro Serra Alta, SC, CEP 89871000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.968.958/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio CRISTIAN JUNIOR MOTTER, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio CRISTIAN JUNIOR MOTTER vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ADEMIR MOTTER, da seguinte forma: EM MODEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
ADEMIR MOTTER, com 300.000 (Trezentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **ADEMIR MOTTER**, já qualificado, e **ISOLADAMENTE** pela **não sócia CRISTINA MOTTER**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/03/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 100.564.099-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5789851, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA FLORIANÓPOLIS, 855, EDIF GOSCH, APT 307, EFACIP, PINHALZINHO, SC, CEP 89870-000, BRASIL, cabendo a ambos os mais amplos poderes e atribuições de gerir administrar ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, todos e quaisquer atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226233910 Protocolo 226233910 de 15/03/2022 NIRE 42203959048
Nome da empresa MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215727499758960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3MOC92_nMgPfP85A&chave2=UgBcwwsph_-ckGj5CvuiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76762084915-ADEMIR MOTTER|10056409982-CRISTINA MOTTER|07757270910-CRISTIAN JUNIOR MOTTER

Prefeitura Municipal de Ati
Fl. A-194

qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) administrador(a).

Parágrafo Primeiro. Além dos poderes inerentes aos Administradores designados, que serão exercidos ISOLADAMENTE, incluem-se, mas não se limitam, a representar a empresa perante Órgãos Públicos de qualquer natureza, representar a empresa e participar em Licitações Públicas, apresentar documentação e propostas, nomear prepostos, inclusive a si mesmo, assinar contratos, requerimentos, declarações, propostas de preços, ofertar lances, propor impugnações e recursos, desistir e/ou renunciar ao prazo recursal e/ou ao recurso, prestar caução, transigir, assinar atas, firmar compromissos, servindo este Contrato Social como documento único, indispensável e cabível para a representação.

Parágrafo Segundo. O sócio ADEMIR MOTTER, responderá pela administração da sociedade, exercendo a função de Diretor Presidente, e a Sra. CRISTINA MOTTER, exercerá as funções de Diretora Administrativa e Financeira, podendo ambos representar a sociedade isoladamente, no desempenho de suas respectivas responsabilidades.

Parágrafo Terceiro. Os sócios decidirão a seu critério a forma de remuneração dos administradores, a título de Pró-Labore mensal, gratificações e/ou retirada de lucros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MODELO, SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é sita a RUA CONDE D'EU, Nº 1450, CENTRO, SERRA ALTA, SC, CEP: 89871-000.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226233910 Protocolo 226233910 de 15/03/2022 NIRE 42203959048
Nome da empresa MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215727499758960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
24/03/2022

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 150

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

ADEMIR MOTTER, com 300.000 (trezentas mil) quotas, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: a sociedade tem por objeto o ramo de atividades de OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **ADEMIR MOTTER**, já qualificado, e **ISOLADAMENTE** pela **não sócia CRISTINA MOTTER**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/03/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 100.564.099-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5789851, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA FLORIANÓPOLIS, 855, EDIF GOSCH, APT 307, EFACIP, PINHALZINHO, SC, CEP 89870-000, BRASIL, cabendo a ambos os mais amplos poderes e atribuições de gerir administrar ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, todos e quaisquer atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro administrador.

Parágrafo Primeiro. Além dos poderes inerentes aos Administradores designados, que serão exercidos ISOLADAMENTE, incluem-se, mas não se limitam, a representar a empresa perante Órgãos Públicos de qualquer natureza, representar a empresa e participar em Licitações Públicas, apresentar documentação e propostas, nomear prepostos, inclusive a si mesmo, assinar contratos, requerimentos, declarações, propostas de preços, ofertar lances, propor impugnações e recursos, desistir e/ou renunciar ao prazo

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226233910 Protocolo 226233910 de 15/03/2022 NIRE 42203959048
Nome da empresa MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215727499758960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Ital
Fl. A-155

recursal e/ou ao recurso, prestar caução, transigir, assinar atas, firmar compromissos, servindo este Contrato Social como documento único, indispensável e cabível para a representação.

Parágrafo Segundo. O sócio ADEMIR MOTTER, responderá pela administração da sociedade, exercendo a função de Diretor Presidente, e a Sra. CRISTINA MOTTER, exercerá as funções de Diretora Administrativa e Financeira, podendo ambos representar a sociedade isoladamente, no desempenho de suas respectivas responsabilidades.

Parágrafo Terceiro. Os sócios decidirão a seu critério a forma de remuneração dos administradores, a título de Pró-Labore mensal, gratificações e/ou retirada de lucros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou ainda, podendo a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade; e os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício social e designarão administradores quando for o caso, ficando à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião os documentos relacionados na cláusula anterior.

Parágrafo único: As convocações dos sócios para deliberações em geral, serão efetuadas mediante carta convocatória entregue pessoalmente aos sócios, ou mediante registro postal, sendo que os mesmos deverão firmar protocolo de recebimento de convocação com quinze dias de antecedência da realização da reunião convocatória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226233910 Protocolo 226233910 de 15/03/2022 NIRE 42203959048
Nome da empresa MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215727499758960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 156

contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A presente sociedade limitada terá, como norma supletiva a Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A empresa se responsabiliza em manter um responsável técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de MODELO, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRA ALTA, SC, 24 de março de 2022.

CRISTIAN JUNIOR MOTTER

ADEMIR MOTTER

CRISTINA MOTTER (ADMINISTRADOR)

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226233910 Protocolo 226233910 de 15/03/2022 NIRE 42203959048
Nome da empresa MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215727499758960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
24/03/2022

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-156

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226233910

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	226233910 - 15/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203959048
CNPJ 08.968.958/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022
SOB N: 20226233910

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226233910

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07757270910 - CRISTIAN JUNIOR MOTTER - Assinado em 24/03/2022 às 16:46:22

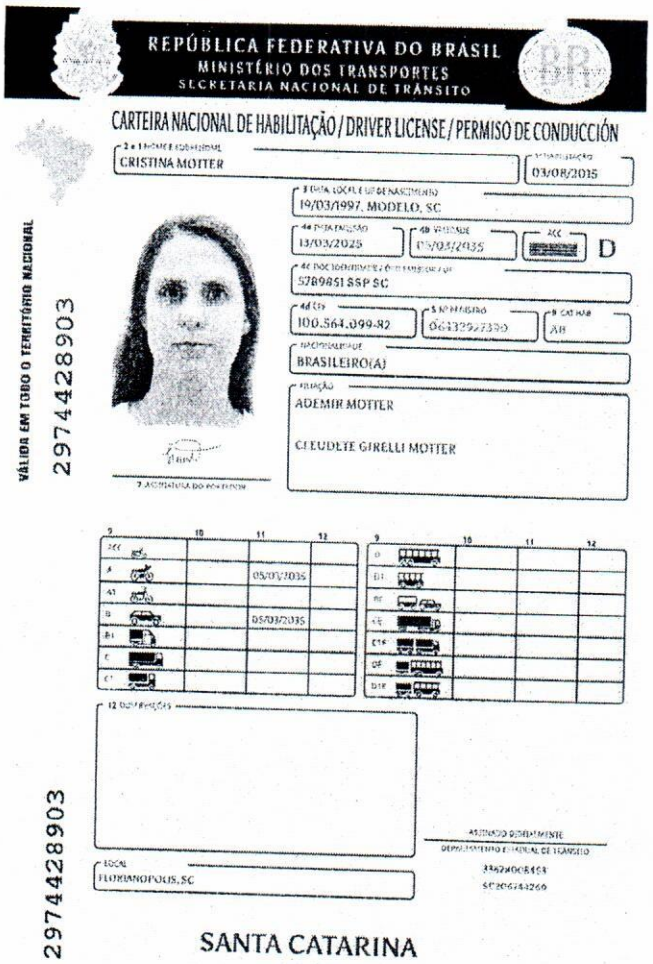
Cpf: 10056409982 - CRISTINA MOTTER - Assinado em 24/03/2022 às 16:46:43

Cpf: 76762084915 - ADEMIR MOTTER - Assinado em 24/03/2022 às 16:47:18

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226233910 Protocolo 226233910 de 15/03/2022 NIRE 42203959048
Nome da empresa MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 215727499758960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura ... de Irati
Fl. 157



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA064329273<909<<<<<<<<<<<
9703197F3503052BRA<<<<<<<<<<<8
CRISTINA<<MOTTER<<<<<<<<<<<<<

Escrivania de Paz de Serra Alta - Comarca de Modelo
Adriana Ody - Escrivã de Paz
Av. Dom Pedro II, 177 - Centro - Serra Alta/SC - CEP: 89.877-000
AUTENTICAÇÃO 044340 - Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Serra Alta, 17 de setembro de 2025. Em Test. ____ da verdade.
TAMARA SOLEDAD BARON GONZALEZ - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 5,29 FRJ: R$ 1,20 + ISS R$ 0,26 -
Total: R$6,75 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
HNK05104-4Q26 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Escrivania de Paz
Serra Alta
Tamara Soledad Baron Gonzalez
Tabeliã Substituta

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.b

Prefeitura de Serra Alta
Fl. 153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ADEMIR MOTTER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4239776 SSP SC

CPF
047.630.849-15

DATA NASCIMENTO
04/08/1968

FILIAÇÃO
ARESTIDES JOSE MOTTER
TEREZINHA MOLLER

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº REGISTRO
02567170450

VALIDADE
04/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/08/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01923781081

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
08/11/2019

01923781081

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

[redacted] SANTA CATARINA [redacted]

DENATRAN CONTRAN

Escrivania de Paz de Serra Alta - Comarca de Modelo
Adriana Ody - Escrivã de Paz
Av. Dom Pedro II, 177 - Centro - Serra Alta/SC - CEP: 89.871-000
AUTENTICAÇÃO 044340 - Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Serra Alta, 17 de setembro de 2025. Em Test. da verdade.

TAMARA SOLEDAD BARON GONZALEZ - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 5,29 FRJ: R$ 1,20 + ISS R$ 0,26 --
Total: R$6,75 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
HNK05103-L1FI - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Escrivania de Paz
Serra Alta
Tamara Soledad Baron Gonzalez
Tabeliã Substituta

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 159

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203959048	CNPJ 08.968.958/0001-82	Arquivamento do ato Constituitivo 26/07/2007	Inicio da atividade 25/07/2007
Endereço: RUA CONDE DEU, 1450, CENTRO, SERRA ALTA, SC - CEP: 89871000			

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CRISTINA MOTTER 100.564.099-82	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ADEMIR MOTTER 767.620.849-15	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADEMIR MOTTER 767.620.849-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 21/08/2025	Número 20255942605	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

255459270

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10789674756842 EMITIDA: 16/09/2025 PROTOCOLO: 255459270

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-159

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203959048	CNPJ 08.968.958/0001-82	Arquivamento do ato Constituitivo 26/07/2007	Inicio da atividade 25/07/2007
Endereço: RUA CONDE DEU, 1450, CENTRO, SERRA ALTA, SC - CEP: 89871000			

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Setembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

255459270

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10789674756842 EMITIDA: 16/09/2025 PROTOCOLO: 255459270

MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES
CREA-SC 104153-5

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 160

ANEXO VI
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2025

O licitante Modelmaq Terraplenagens e serviços LTDA, inscrita no CNPF sob o nº 08.968.958/0001-82, sediada na Rua Conde D'eu, Nº 1450, Centro, Serra Alta, SC, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Serra Alta, SC, 23 de Setembro de 2025

MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
CNPJ 08.968.958/0001-82
Ademir Motter
CPF 767.620.849-15
RG 22397760 SSP/SC

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC



(49) 3364-0137 | 98815-1782
(49) 98829-4824 | 99819-2147
modelmaq.motter@hotmail.com
SERRA ALTA - SC

MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES
CREA-SC 104153-5

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 161

DECLARAÇÃO ME/EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2025

A empresa Modelmaq Terraplenagens e serviços LTDA, inscrita no CNPF sob o nº 08.968.958/0001-82, sediada na Rua Conde D'eu, Nº 1450, Centro, Serra Alta, SC, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Serra Alta, SC, 23 de Setembro de 2025

MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
CNPJ 08.968.958/0001-82
Ademir Motter
CPF 767.620.849-15
RG 22397760 SSP/SC

KARINE EBERHART
CONTADORA
CRC SC-033829/O

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC



(49) 3364-0137 / 98815-1782
(49) 98829-4824 / 99819-2147
modelmaq.motter@hotmail.com
SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 162

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.968.958/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:49:53 do dia 16/09/2025 , com validade até o dia 16/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6FpShlXG4nIUi43i5xYY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 163

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CRISTINA MOTTER**

CPF/CNPJ: **100.564.099-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:50:27 do dia 16/09/2025 , com validade até o dia 16/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PSAO7WAmYhyjV8T8OO5Y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 164

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADEMIR MOTTER**

CPF/CNPJ: **767.620.849-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:51:11 do dia 16/09/2025 , com validade até o dia 16/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KF4aI6YXLSPku25gZgCZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 165

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2025 10:52:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.968.958/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 166

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **32.784.095/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:15:56 do dia 23/09/2025 , com validade até o dia 23/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: huVY7FTE08ksoSSLg9IY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 167

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFAEL WRZESINSKI**

CPF/CNPJ: **090.719.479-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:16:28 do dia 23/09/2025 , com validade até o dia 23/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: OLEDHFhx2kUqk3FPuQLt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 168

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
Nr° 19/2025

Processo Adm.:	117/2025
Data do Processo:	08/09/25

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor:	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
CPF/CNPJ:	32.784.095/0001-78
Inscrição Estadual:	
Endereço:	JOAO ALVES,SN, SN - CEP 89855-000, RURAL, Sul Brasil - Santa Catarina

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Irati, 23 de Setembro de 2025.
Hora de Registro: 08:12

POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.784.095/0001-78 **MATRIZ**		**15/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TERRAPLANAGEM SUL BRASIL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST JOAO ALVES	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.855-000	**RURAL**	**SUL BRASIL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9900-0172/ (49) 8824-3886

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2025** às **09:01:15** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-169

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
32.784.095/0001-78
NOME EMPRESARIAL:
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RAFAEL WRZESINSKI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/09/2025** às **09:02** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 170

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FABIANO ANDRÉ ONGHERO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Pinhalzinho/SC, em 30/06/1997, portador do CPF nº 075.352.719-79 e da Cédula de Identidade nº 4.971.670, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Doutor José Leal Filho, 477, Centro, Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000.

Sócio da Sociedade Empresária Limitada:

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Linha João Alves, SN, Interior, Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, inscrita no CNPJ nº 32.784.095/0001-78 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42206196860 em 15/02/2019.

RESOLVE de comum acordo alterar o **Contrato Social** nas seguintes condições:

a) Fica admitido na sociedade o sócio **RAFAEL WRZESINSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em Saudades, Santa Catarina, em 20/05/1994, portador do CPF n° 090.719.479-63 e da Cédula de Identidade nº 5.770.209, emitida por SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, 531, Centro, Sul Brasil, Santa Catarina, CEP 89.855-000;

b) O sócio **FABIANO ANDRÉ ONGHERO** retira-se da sociedade e vende suas 10.000 (dez mil) quotas ao sócio **RAFAEL WRZESINSKI**, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos na assinatura do presente contrato e dando neste ato total e rasa quitação desta venda e de qualquer outro haver na sociedade para nada mais reclamar no presente ou futuro;

c) Em função da saída do sócio, a Cláusula Quinta passa a ter a seguinte distribuição:

Cláusula Quinta: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), na seguinte distribuição:

Sócio	% Quotas	Quantidade Quotas	Total Quotas (R$)
Rafael Wrzesinski	100%	40.000	R$ 40.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato constitutivo e nesta alteração;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/03/2022
Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022
Arquivamento 20225972743 Protocolo 225972743 de 28/03/2022 NIRE 42206196860
Nome da empresa TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 241492585348985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9hczyEKvBbPA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CviIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09071947963-RAFAEL WRZESINSKI|07535271979-FABIANO ANDRE ONGHERO

Prefeitura Municipal de Sul Brasil
Fl. A-170

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio por escrito, a quem fica assegurado um prazo de no mínimo trinta dias, em igualdade de condições e preço, para se manifestar no direito de preferência para sua aquisição;

Parágrafo Terceiro: O valor do reembolso, em caso de saída de sócio por qualquer motivo, terá o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e estes serão parcelados em no mínimo 12(doze) meses;

d) Em decorrência das alterações supramencionadas e ao que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade passa ter a seguinte redação:

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA.**;

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede e domicílio na Linha João Alves, SN, Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000;

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto a exploração das Atividades de "Obras de Terraplenagem, Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, Comércio Varejista de Móveis, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional";

Cláusula Quarta: A sociedade terá duração por prazo indeterminado, e iniciou suas atividades em 15/02/2019;

Cláusula Quinta: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), na seguinte distribuição:

Sócio	% Quotas	Quantidade Quotas	Total Quotas (R$)
Rafael Wrzesinski	100%	40.000	R$ 40.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato constitutivo e nesta alteração;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/03/2022
Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022
Arquivamento 20225972743 Protocolo 225972743 de 28/03/2022 NIRE 42206196860
Nome da empresa TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 241492585348985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Iraí
Fls. 17
*

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio por escrito, a quem fica assegurado um prazo de no mínimo trinta dias, em igualdade de condições e preço, para se manifestar no direito de preferência para sua aquisição;

Parágrafo Terceiro: O valor do reembolso, em caso de saída de sócio por qualquer motivo, terá o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e estes serão parcelados em no mínimo 12(doze) meses;

Cláusula Sexta: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Rafael Wrzesinski**, isoladamente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administrar e representar a sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser representada, em juízo ou fora dele, por procurador nomeado e constituído pelo administrador;

Cláusula Oitava: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador elaborará um balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio deliberar, na proporção de suas quotas, sobre os lucros ou prejuízos apurados;

Cláusula Décima: A qualquer tempo, mediante decisão que represente no mínimo três quartos (3/4) do capital social, poderá este Contrato Social ser alterado, em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais;

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será calculado conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta;

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá ser dissolvida ou liquidada por deliberação do sócio ou nos casos previstos em lei, devendo o sócio, na oportunidade, promover a indicação do liquidante, determinando seus poderes e remuneração;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/03/2022
Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022
Arquivamento 20225972743 Protocolo 225972743 de 28/03/2022 NIRE 42206196860
Nome da empresa TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 241492585348985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Sul Brasil
Fl. A-171

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006;

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Fórum da Comarca de Modelo/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros ou sucessores, a cumprir fielmente todos os seus termos.

Sul Brasil, SC, 25 de março de 2022.

Fabiano Andre Onghero	Rafael Wrzesinski
CPF nº 075.352.719-79	CPF 090.719.479-63

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/03/2022
Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022
Arquivamento 20225972743 Protocolo 225972743 de 28/03/2022 NIRE 42206196860
Nome da empresa TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 241492585348985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225972743

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 172

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
PROTOCOLO	225972743 - 28/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206196860
CNPJ 32.784.095/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022
SOB N: 20225972743

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225972743

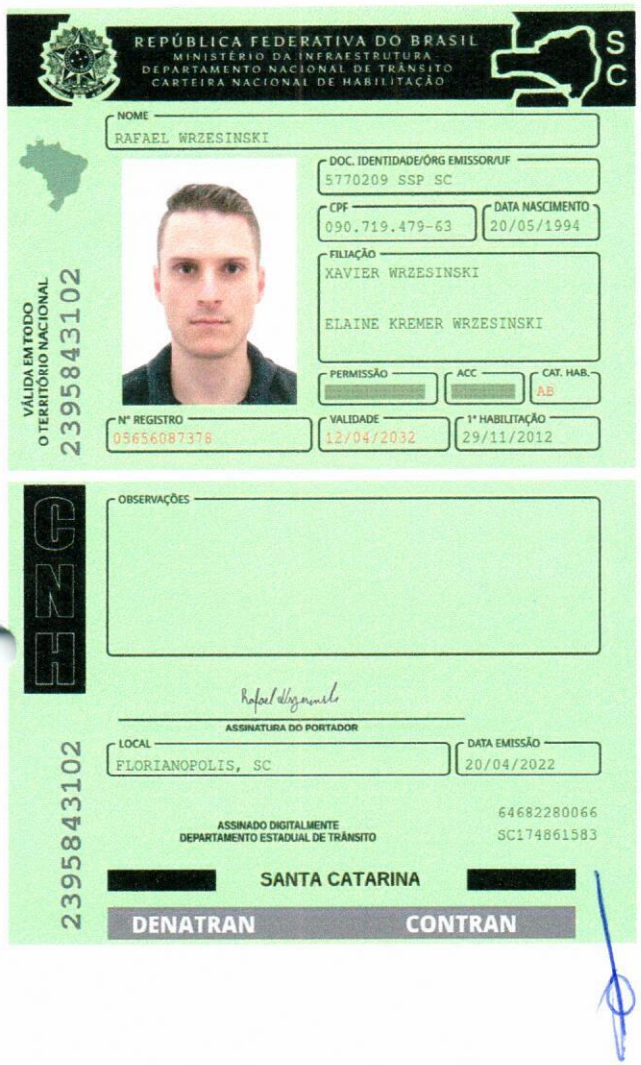
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07535271979 - FABIANO ANDRE ONGHERO - Assinado em 29/03/2022 às 09:33:17

Cpf: 09071947963 - RAFAEL WRZESINSKI - Assinado em 29/03/2022 às 09:34:01

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/03/2022
Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022
Arquivamento 20225972743 Protocolo 225972743 de 28/03/2022 NIRE 42206196860
Nome da empresa TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 241492585348985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 173



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
RAFAEL WRZESINSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5770209 SSP SC

CPF
090.719.479-63

DATA NASCIMENTO
20/05/1994

FILIAÇÃO
XAVIER WRZESINSKI

ELAINE KREMER WRZESINSKI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05656087378

VALIDADE
12/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
29/11/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2395843102

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
20/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64682280066
SC174861583

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2395843102

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 174

MENEGHETTI
TERRAPLANAGEM

DECLARAÇÃO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

Terraplanagem e Transportes Sul Brasil Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.784.095/0001-78, com sede na Linha João Alves, S/N, Interior, no Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, **DECLARA**, nos termos do artigo 63, I da Lei nº 14.133/2021, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do artigo 299 do Código Penal.

Sul Brasil/SC, 17 de setembro de 2025.

RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Assinado de forma digital por RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Dados: 2025.09.17 11:38:05 -03'00'

Rafael Wrzesinski
Sócio Administrador
CPF 090.719.479-63
RG 5.770.209 SSP/SC

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES
SUL BRASIL LTDA
CNPJ 32.784.095/0001-78
Sul Brasil – Santa Catarina

MENEGHETTI
TERRAPLANAGEM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 175

DECLARAÇÃO
ENQUADRAMENTO PORTE EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

Terraplanagem e Transportes Sul Brasil Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.784.095/0001-78, com sede na Linha João Alves, S/N, Interior, no Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, **DECLARA** que se encontra **devidamente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por auferir receita bruta anual conforme os limites estabelecidos na referida legislação.

Declara, ainda, que a empresa **NÃO** se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando, portanto, impedida de usufruir do tratamento jurídico diferenciado conferido às microempresas e empresas de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do artigo 299 do Código Penal.

Sul Brasil/SC, 17 de setembro de 2025.

RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Assinado de forma digital por RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Dados: 2025.09.17 13:52:45 -03'00'

Rafael Wrzesinski
Sócio Administrador
CPF 090.719.479-63
RG 5.770.209 SSP/SC

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES
SUL BRASIL LTDA
CNPJ 32.784.095/0001-78
Sul Brasil – Santa Catarina

RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Assinado de forma digital por RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Dados: 2025.09.17 13:52:56 -03'00'

Rafael Wrzesinski
Contador CRC/SC 41575/O
CPF 090.719.479-63

Rafael Wrzesinski
Contador
CRC SC 41575/O

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 176

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206196860	32.784.095/0001-78	15/02/2019	15/02/2019
Endereço: LINHA JOAO ALVES, SN, RURAL, SUL BRASIL, SC - CEP: 89855000			

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL WRZESINSKI 090.719.479-63	40.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL WRZESINSKI 090.719.479-63	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
29/03/2022	20225972743		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

255434618

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-176
*

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206196860	CNPJ 32.784.095/0001-78	Arquivamento do ato Constituitivo 15/02/2019	Inicio da atividade 15/02/2019
Endereço: LINHA JOAO ALVES, SN, RURAL, SUL BRASIL, SC - CEP: 89855000			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Setembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

MUNICÍPIO DE IRATI/SC

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 117/2025

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 19/2025

CNPJ: 32.784.095/0001-78

TELEFONE: (49) 9 9900-0172

E-MAIL: rafael.w2010@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 177

Prefeitura Municipal de Sul Brasil
Fl. 178
*

MENEGHETTI
TERRAPLANAGEM

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

Terraplanagem e Transportes Sul Brasil Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.784.095/0001-78, com sede na Linha João Alves, S/N, Interior, no Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, **APRESENTA**, conforme edital, sua proposta comercial.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150	HRS	Prestação de serviços com trator de esteiras de no mínimo 14 toneladas, a serem prestados em todo o território do município conforme demanda, incluindo: profissional operador habilitado, combustível, manutenção, peças, eventuais quebras, ou acidentes com responsabilidade da contratada.	Própria	R$ 385,00	R$ 57.750,00
02	150	HRS	Prestação de serviços com trator de esteiras de no mínimo 11 toneladas, a serem prestados em todo o território do município conforme demanda, incluindo: profissional operador habilitado, combustível, manutenção, peças, eventuais quebras, ou acidentes com responsabilidade da contratada.	Própria	R$ 371,00	R$ 55.650,00
					TOTAL	**R$ 113.400,00**
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, contados da data de abertura da sessão.						

Conforme artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do artigo 299 do Código Penal.

Sul Brasil/SC, 17 de setembro de 2025.

RAFAEL WRZESINSKI:09071947963

Assinado de forma digital por RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Dados: 2025.09.17 14:00:00 -03'00'

Rafael Wrzesinski
Sócio Administrador
CPF 090.719.479-63
RG 5.770.209 SSP/SC

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
CNPJ 32.784.095/0001-78
Sul Brasil – Santa Catarina

NF-e
Nº 000091566
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.** OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PESA CAT

Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CHAPECO
ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 2133D
ELDORADO
CHAPECO - SC
CEP 89810-300 - 49 3313-1400
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000091566 - FL 1/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
4220 0776 5279 5100 0851 5500 3000 0915 6619 9333 6949

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros	342200115545618 31/07/2020 11:18:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
254781594		76.527.951/0008-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA			08.968.958/0001-82	31/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
R CONDE D' EU 1450	CENTRO		89871-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SERRA ALTA	4933640137	SC	255446942	

FATURA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
Consta em dados adicionais								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
740.000,00	88.800,00			740.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					740.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD. ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				000.000.000-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				17.956,000	17.922,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
PA23057	TRATOR DE ESTEIRA MODELO D5 MARCA CAT, ANO 2020 SN: CAT000D5PZ2K00270 SERIE MOTOR: 45009804 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA POTENCIA: 150HP. 0P1938 TEM ANTI-FREEZE 0P9003 PEDIDO LANE 3 5153715 PACOTE RIPPER & DENTE	84291190	300	5102	UN	1,0000	740.000,0000	740.000,00	740.000,00	88.800,00			0,00	12,00	0,00

CÁCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
29245			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DO BANCO CATERPILLARS.A. - CONTRATO Nº COP62008 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: R$ 190.000,00 (PARCELA CLIENTE) E R$ 550.000,00 (PARCELA BANCO) Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901369110 - Vencimento: 14/09/2020 Valor: 740.000,00 Shipping nro: I10277401 Código do cliente:0000885693	

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Itati
174

PESA CAT

Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CHAPECO
ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 2133D
ELDORADO
CHAPECO - SC
CEP 89810-300 - 49 3313-1400
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000091566 - FL 2/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
4220 0776 5279 5100 0851 5500 3000 0915 6619 9333 6949

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

Prefeitura Municipal de Irati FL. A-179

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros		342200115545618 31/07/2020 11:18:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
254781594		76.527.951/0008-51

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
	RETO 5214270 PURIFICADOR DE AR PADRAO 5239388 MAT. RODANTE , FLANGE SIMP 5251198 FILME, REGULAMENTACAO AM-S 5329793 PCT. SERVICO STD, VPAT 5329803 CONFIGURACAO 17A, VPAT 5366469 CABINE CONFORTO 5759705 LINHAS COMB, BASICO 5759708 MOTOR, T3/MAR-1, PADRAO 5759796 LAMINA, XL VPAT, PADRAO, ARO 5777698 PRODUCT LINK, DUAL, PLE783 5778623 CAMERA, RE 5795778 SEM RADIO 5795780 PACOTE REGIONAL, BRASIL														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

NF-e
Nº 000046993
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PESA CAT

Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMEN[illegible]S S.A. PIRACICABA
R GUERINO LUBIANI, 630
DOIS CORREGOS
PIRACICABA - SP
CEP 13420-823 - 41 2103-2421
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000046993 - FL 1/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
3525 0176 5279 5100 1238 5500 3000 0469 9311 3305 1701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros	135250151439178 17/01/2025 11:03:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
535454689116		76.527.951/0012-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA			08.968.958/0001-82	17/01/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DE SAÍDA / ENTRADA
R CONDE D' EU 1450	CENTRO	89871-000		17/01/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SERRA ALTA	4933640137	SC	255446942	11:03:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MODELMAQ TERRAPLENAGENS			08.968.958/0001-82	255446942
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO			CEP
R CONDE D' EU 1450	SERRA ALTA			89871-000
MUNICÍPIO		UF		FONE / FAX
SERRA ALTA		SC		49 3364-0137

FATURA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
Consta em dados adicionais								

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR FCP	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.280.000,00	153.600,00					1.280.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR PIS	VALOR TOTAL DA NOTA
						1.280.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CD.ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				000.000.000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				17.956,000	17.922,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
PA30718	TRATOR DE ESTEIRAS D5 MARCA CAT, ANO 2024 SN: CAT000D5KZ2K01503 SERIE MOTOR: 45022508 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA 0P1940 RESERVATORIO VAZIO 0P6637 PREPARACAO P/ EMBARQUE 0P9003 PEDIDO LANE 3 9J8926 DENTE PARA RIPPER, CURVADO	84291190	500	6102	UN	1,0000	1.280.000,0000	1.280.000,00	1.280.000,00	153.600,00			0,00	12,00	0,00

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA SC

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TIPO DE FINANCIAMENTO: CDC BANCO CATERPILLAR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DE BANCO CATERPILLAR S/A CONTRATO:COP85261 VALOR DA ENTRADA: R$ 128.000,00 VALOR FINANCIADO: R$ 1.152.000,00 Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0902282148 - Vencimento: 17/01/2025 Valor: 128.000,00 / COND. PAGTO: Fatura: 0902282148 - Vencimento: 03/03/2025 Valor: 1.152.000,00 Shipping nro: N1331001 Código do cliente: 0000885693 TIPO DE FINANCIAMENTO: CDC BANCO CATERPILLAR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DE BANCO CATERPILLAR S/A CONTRATO:COP85261 VALOR DA ENTRADA: R$ 128.000,00 VALOR FINANCIADO: R$ 1.152.000,00.	

Prefeitura Municipal de Iraí

PESA CAT

Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
R GUERINO LUBIANI, 630
DOIS CORREGOS
PIRACICABA - SP
CEP 13420-823 - 41 2103-2421
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000046993 - FL 2/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
3525 0176 5279 5100 1238 5500 3000 0469 9311 3305 1701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

Prefeitura Municipal de Iraí Fl. A-180 *

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros		135250151439178 17/01/2025 11:03:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
535454689116		76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
	575550 FAROIS , 6 LED, VPAT 5757734 ESTEIRA, 560MM, ES, HDXL 5759698 A/C, PREMIUM (QD, R134A) 5759705 LINHAS COMB, BASICO 5759708 MOTOR, T3/MAR-1, PADRAO 5759796 LAMINA, XL VPAT, PADRAO, ARO 5777698 PRODUCT LINK, DUAL, PLE783 577862 CAMERA, RE 5795778 SEM RADIO 5795780 PACOTE REGIONAL, BRASIL 5795795 LUBRIFICANTE, PADRAO 5795798 FLUID ARREF MOTOR, LGP, STD 5839463 CABINE CONFORTO 6065092 PROT. GUIA ESTEIRA, HDXL, PARC *Saída Tributada*														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 131

ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTO PARA D5

MOTOR

Modelo do Motor	Cat C7.1
Potência - Líquida	127 kW
Emissões	Padrões de emissões MAR-1 do Brasil e Estágio IIIA de UN ECE R96, equivalentes ao Tier 3 do EPA (Environmental Protection Agency, Órgão de Proteção Ambiental) dos EUA/Estágio IIIA da UE
Potência Líquida - Nominal - ISO 9249/SAE J1349	127 kW
Potência Líquida (Nominal) - ISO 9249 (DIN)	172 mhp
Observação (1)	Potência nominal a 1.770 rpm. A potência líquida anunciada é a potência disponível no volante do motor quando o motor está equipado com ventilador, filtro de ar e alternador. A potência anunciada é testada conforme o padrão especificado em vigor no momento da fabricação.
Observação (2)	Os motores Cat são compatíveis com combustível diesel misturado com os seguintes combustíveis de intensidade de carbono mais baixo de até: combustíveis com 100% de biodiesel FAME (Fatty Acid Methyl Ester, Éster Metílico de Ácido Graxo)* ou 100% de diesel renovável, HVO (Hydrotreated Vegetable Oil, Óleo Vegetal Hidrotratado) e GTL (Gas-To-Liquid, Gás para Líquido). Consulte as diretrizes para saber a aplicação bem-sucedida. Consulte o revendedor Cat ou as "Recomendações dos Fluidos de Máquina da Caterpillar" (SEBU6250) para saber detalhes. Para usar misturas com mais de 20% de biodiesel, consulte o revendedor Cat.
Observação (3)	Especificações básicas da máquina fornecidas a seguir. Para especificações e dimensões completas por configuração, ofertas de lâmina e sapatas de esteira e muito mais, acesse a seção de download do produto para exibir o documento completo de Especificações Técnicas.
Observação (4)	Número da Versão da Máquina 17B

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A-181

PESOS

Peso Operacional 19070 kg

TRANSMISSÃO

Trem de Força	Totalmente automático de 3 velocidades

CAPACIDADES DE REABASTECIMENTO EM SERVIÇO

Tanque de Combustível 315 l

VPAT (VARIABLE PITCH ANGLE TILT, INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL)

Peso Operacional	17080 kg
Pressão Sobre o Solo	47.6 kPa
Largura da Sapata Padrão	610 mm
Lâmina	VPAT (Variable Pitch Angle Tilt, Inclinação e Ângulo Variável)
Capacidade da Lâmina	3.5 m³

LGP VPAT

Peso Operacional	19070 kg
Pressão Sobre o Solo	32.6 kPa
Largura da Sapata Padrão	840 mm
Lâmina	LGP VPAT
Capacidade da Lâmina	4 m³

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

ACABAMENTO VPAT

Peso Operacional	17680 kg
Pressão Sobre o Solo	41.4 kPa
Largura da Sapata Padrão	610 mm
Lâmina	VPAT (Variable Pitch Angle Tilt, Inclinação e Ângulo Variável)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 182

Capacidade da Lâmina	3.5 m³

BRAÇO DE EMPUXO

Peso Operacional	17240 kg
Pressão Sobre o Solo	48.2 kPa
Largura da Sapata Padrão	610 mm
Lâmina	Semiuniversal (SU)
Capacidade da Lâmina	4.3 m³

SUSTENTABILIDADE

Capacidade de Reciclagem 97%

Observação (1)	As configurações e os recursos podem variar por região. Consulte o revendedor Cat para saber sobre a disponibilidade na sua região.

D5 EQUIPAMENTO PADRÃO

OBSERVAÇÃO

- Os equipamentos padrão e opcionais podem variar. Consulte o revendedor Cat para obter detalhes.

TREM DE FORÇA

- Motor diesel Cat C7.1
- Transmissão de 3 velocidades totalmente automática
- Ajuste de velocidade de deslocamento infinito

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

COMPARTIMENTO DO OPERADOR

- Cabine com supressão de ruído padrão com Estrutura Protetora Contra Acidentes de Capotagem Integrada (IROPS, Integrated Roll Over Protective Structure)
- Monitor de grupo de medidores de 8 pol (203 mm)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-182

- Assento de tecido
- Controles de direção e implemento eletro-hidráulico
- Áreas de armazenamento adicionadas
- Sistema modular de Aquecimento/Ventilação/Ar-condicionado (HVAC) montado na cabine
- Luzes - 4 LED

TECNOLOGIA CAT

- Indicação de Inclinação
- Product Link, Celular
- Remote Flash/Diagnóstico de Falhas Remoto
- Segurança da Máquina - Senha
- Compatibilidade com rádios e estações base da Trimble, Topcon e Leica
- Capacidade de instalar sistemas de nivelamento 3D da Trimble, Topcon e Leica

MATERIAL RODANTE

- Material rodante Padrão ou de Baixa Pressão de Deslocamento (LGP, Low Ground Pressure)
- Reforçado (HDXL com DuraLink) ou Cat Abrasion

SERVIÇO E MANUTENÇÃO

- Drenos ecológicos
- Centro de serviço no nível do solo
- Ventilador hidráulico
- Escada de acesso traseira
- Suporte para pá

HIDRÁULICA

- Bombas de direção e implemento independentes
- Hidráulica com detecção de carga

ACESSÓRIOS

- Barra de tração

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de ... Fl. 153

D5 EQUIPAMENTO OPCIONAL

OBSERVAÇÃO

- Os equipamentos padrão e opcionais podem variar. Consulte o revendedor Cat para obter detalhes.

COMPARTIMENTO DO OPERADOR

- Cabine Premium com controles/apoios de braços do operador ajustáveis, preparada para tecnologia
- Cabine para Ambientes com Muitos Detritos, portas de policarbonato altamente resistentes a impacto, preparada para tecnologia
- Cabine para Serviços Pesados, portas de policarbonato resistentes a impacto, preparada para tecnologia
- Assento Deluxe de couro, aquecido/ventilado
- Monitor de tela sensível ao toque colorido de 10 pol (254 mm)
- Câmera retrovisora integrada
- Luzes - 6 LED
- Luzes premium - 12 LED
- Luzes de advertência integradas

TECNOLOGIA CAT

- ARO com Pacote de Auxílio: inclui a Opção para Instalação de Acessório (ARO), Slope Assist, Auxílio de Direção, Lâmina Estável, Monitor de Carga da Lâmina, Controle de Tração, AutoCarry
- Grade 3D com Pacote de Auxílio: inclui monitor com tela sensível ao toque totalmente colorido de 10 pol (254 mm), Auxílio de Direção 3D, Antenas e receptores do Grade, Grade Software Enabled Attachment (SEA, Acessório para Instalação de Software), ARO com recursos do Pacote de Auxílio
- Product Link - Duplo para Celular/Satélite
- Conectividade do Grade
- Segurança da Máquina - Bluetooth
- Command for Dozing Cat
- Pronto para Controle Remoto

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A-183

LÂMINAS

- VPAT dobrável
- Resíduo/Aterro Sanitário

SERVIÇO E MANUTENÇÃO

- Troca de óleo de alta velocidade
- Remoção da cabine em 30 minutos
- Luz de trabalho embaixo do capô
- Ventilador reversível hidráulico
- Pronto para abastecimento rápido de combustível
- Bomba de combustível rápida

ACESSÓRIOS

- Hidráulica traseira disponível para ríper
- Vassouras
- Guincho
- Barra de tração
- Telas na lateral e traseira
- Ríper com pontas retas ou curvas
- Recursos de partida a frio para climas árticos/frios
- Arranjos especiais para aplicações Florestal e de Resíduos

OBSERVAÇÃO

- Nem todos os recursos estão disponíveis em todas as regiões. Verifique com o revendedor Cat local a disponibilidade de ofertas específicas na a área.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 01
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 019/2025
CNPJ/CPF: 08.968.958/0001-82
TELEFONE: (49) 3364-0137/ (49) 8815-1782
E-MAIL: modelmaq.motter@hotmail.com
PARTICIPANTE: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Conde D'eu, Nº 1450, Centro, Serra Alta, SC
MUNICÍPIO DE IRATI/SC

MODELMAQ

TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES

CREA-SC 104153-5

MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES
CREA-SC 104153-5

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 185

ANEXO V
PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	150	Hrs	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Serviço próprio	R$392,69	R$58.903,50
02	150	Hrs	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Serviço próprio	R$378,09	R$56.713,50
					Valor Total	R$115.617,00

Valor total R$115.617,00 (cento e quinze mil seiscentos e dezessete reais)

Proposta válida por 60 dias a contar da data de abertura da sessão.

O licitante Modelmaq Terraplenagens e serviços LTDA, inscrita no CNPF sob o nº 08.968.958/0001-82, sediada na Rua Conde D'eu, Nº 1450, Centro, Serra

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC





(49) 3364-0137 | 98815-1782
(49) 98829-4824 | 99819-2147
modelmaq.motter@hotmail.com
SERRA ALTA - SC

MODELMAQ

TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES

CREA-SC 104153-5

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 156

Alta, SC, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Serra Alta, SC, 23 de Setembro de 2025

MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
CNPJ 08.968.958/0001-82
Ademir Motter
CPF 767.620.849-15
RG 22397760 SSP/SC

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC



(49) 3364-0137 | 98815-1782
(49) 98829-4824 | 99819-2147
modelmaq.motter@hotmail.com
SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

17.01.2025	11:01:35	**CARTA DE CORREÇÃO - CCE**

PESA CAT

Chave de acesso

35250176527951001238550030000469931133051701

Protocolo de autorização de uso

135250151439178

CNPJ do Emitente

76527951001238

Correção a ser Considerada

MOTIVO: CONSIDERAR : PESO: 18.550 KG

CNPJ: 08.968.95[illegible]
MODELMAQ TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

NF-e	Orgão	Tipo Evento	Seq. Evento	Versão Evento
000046993	SC	110110	01	4,00

CNPJ / CPF Destinatário	Email Destinatário
08.968.958/0001-82	modelmaq.motter@hotmail.com

A Carta de Correção é disciplinada pelo §1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

§ 1º-A Fica permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída

Local e Data

NFe emitida em ambiente produtivo

MUNICÍPIO DE IRATI/SC

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 117/2025

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 19/2025

CNPJ: 32.784.095/0001-78

TELEFONE: (49) 9 9900-0172

E-MAIL: rafael.w2010@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 186

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 159

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
CNPJ: 32.784.095/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:30:56 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.
Código de controle da certidão: **27C9.3AFF.9419.B079**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 190
*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF: **32.784.095/0001-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140247152434**
Data de emissão:	**12/08/2025 06:33:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**08/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/09/2025 10:15:21

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora:17/09/2025

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 191

CERTIDÃO NEGATIVA DO CONTRIBUINTE - Nº 1071/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**93688 - TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF:	32.784.095/0001-78
Endereço:	Estrada LINHA JOÃO ALVES, SN
Complemento:	
Bairro:	Interior — Cidade: Sul Brasil - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
17/09/2025	**16/12/2025 - 90 dias**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários e/ou não tributários para com o Município de Sul Brasil, relativos ao contribuinte acima descrito, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir créditos tributários por fatos geradores que venham a ser apurados posteriormente à data de emissão desta Certidão.

Sul Brasil - SC, 17 de setembro de 2025

Código de Autenticidade: WGT211201-000-WPHNNUYXZTNBAO-2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.784.095/0001-78
Razão Social: TERRAPLANAGEM E TRANSP SUL BRASIL LTDA
Endereço: OUT LINHA JOAO ALVES SN / INTERIOR / SUL BRASIL / SC / 89855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090604425368971065

Informação obtida em 17/09/2025 10:23:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 198

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 193

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.784.095/0001-78
Certidão nº: 54857942/2025
Expedição: 17/09/2025, às 10:25:12
Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.784.095/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 194
*

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **32.784.095/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:51:36 do dia 17/09/2025 , com validade até o dia 17/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: rAHTVjM6Mt59m9g2Lji6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 195

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFAEL WRZESINSKI**

CPF/CNPJ: **090.719.479-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:49:21 do dia 17/09/2025 , com validade até o dia 17/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 55RWIz2Yk2SdoEAe1A7b

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 5074322
FOLHA: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5074322
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
Raiz do CNPJ: 32.784.095
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SUL BRASIL
Endereço da sede : LINHA JOAO ALVES, S/N, INTERIOR

Certidão emitida às 10:28 de 17/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rafael Wrzesinski - CPF: ***.719.479-** gov.br Ouro

MENEGHETTI
TERRAPLANAGEM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

DECLARAÇÃO
DADOS DE CADASTRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

Razão Social: **TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA.**
CNPJ: **32.784.095/0001-78**
Inscrição Estadual: **258.977.019**
Inscrição Municipal: **93688**

Representante Legal: **RAFAEL WRZESINSKI**
Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**
Carteira de Identidade: **5.770.209 SSP/SC**
CPF: **090.719.479-63**

Endereço: **LINHA JOÃO ALVES, S/N, INTERIOR**
Município: **SUL BRASIL**
Estado: **SANTA CATARINA**
CEP: **89.855-000**

Contatos: **Administrativo - (49) 9 9900-0172; Serviços - (49) 9 9826-0208**
E-mail: meneghettiterraplanagem@gmail.com

Dados Bancários: **BANCO 756 SICOOB; AGÊNCIA 3036 CREDITAIPU, CONTA CORRENTE 33.795-1; PIX 32784095000178; TITULAR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA.**

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do artigo 299 do Código Penal.

Sul Brasil/SC, 17 de setembro de 2025.

RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Assinado de forma digital por RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Dados: 2025.09.17 14:16:43 -03'00'

Rafael Wrzesinski
Sócio Administrador
CPF 090.719.479-63
RG 5.770.209 SSP/SC

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES
SUL BRASIL LTDA
CNPJ 32.784.095/0001-78
Sul Brasil – Santa Catarina

MENEGHETTI
TERRAPLANAGEM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

Terraplanagem e Transportes Sul Brasil Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.784.095/0001-78, com sede na Linha João Alves, S/N, Interior, no Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, **DECLARA** que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (artigo 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (artigo 14, I c/c § 3º); Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (artigo 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (artigo 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (artigo 14, § 3º); Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (artigo 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (artigo 14, III); Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (artigo 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (artigo 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (artigo 14, V);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-195

MENEGHETTI
TERRAPLANAGEM

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (artigo 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (artigo 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (artigo 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (artigo 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do artigo 299 do Código Penal.

Sul Brasil/SC, 17 de setembro de 2025.

RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Assinado de forma digital por RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Dados: 2025.09.17 14:03:28 -03'00'

Rafael Wrzesinski
Sócio Administrador
CPF 090.719.479-63
RG 5.770.209 SSP/SC

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA
CNPJ 32.784.095/0001-78
Sul Brasil – Santa Catarina

MENEGHETTI
TERRAPLANAGEM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

DECLARAÇÃO

APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

Terraplanagem e Transportes Sul Brasil Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.784.095/0001-78, com sede na Linha João Alves, S/N, Interior, no Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, artigo 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o artigo 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do artigo 299 do Código Penal.

Sul Brasil/SC, 17 de setembro de 2025.

RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Assinado de forma digital por RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Dados: 2025.09.17 14:05:13 -03'00'

Rafael Wrzesinski
Sócio Administrador
CPF 090.719.479-63
RG 5.770.209 SSP/SC

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES
SUL BRASIL LTDA
CNPJ 32.784.095/0001-78
Sul Brasil – Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 250

MENEGHETTI
TERRAPLANAGEM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

Terraplanagem e Transportes Sul Brasil Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.784.095/0001-78, com sede na Linha João Alves, S/N, Interior, no Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, CEP 89.855-000, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;

-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);

-Conforme artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/21, § 1º e Constituição Federal, artigo 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e,

-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do artigo 299 do Código Penal.

Sul Brasil/SC, 17 de setembro de 2025.

RAFAEL WRZESINSKI:09071947963

Assinado de forma digital por RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Dados: 2025.09.17 14:06:04 -03'00'

Rafael Wrzesinski
Sócio Administrador
CPF 090.719.479-63
RG 5.770.209 SSP/SC

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES
SUL BRASIL LTDA
CNPJ 32.784.095/0001-78
Sul Brasil – Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 019/2025
CNPJ/CPF: 08.968.958/0001-82
TELEFONE: (49) 3364-0137/ (49) 8815-1782
E-MAIL: modelmaq.motter@hotmail.com
PARTICIPANTE: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Conde D'eu, Nº 1450, Centro, Serra Alta, SC
MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Prefeitura de Irati
Fl. 106

MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES
CREA-SC 104153-5

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 209
*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.968.958/0001-82 MATRIZ		26/07/2007

NOME EMPRESARIAL
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MODELMAQ	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONDE D' EU	1450	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.871-000	CENTRO	SERRA ALTA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MODELMAQ.MOTTER@HOTMAIL.COM	(49) 3364-0137/ (49) 8815-1782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **09:49:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 303

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.968.958/0001-82
NOME EMPRESARIAL:
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CRISTINA MOTTER
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ADEMIR MOTTER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/09/2025** às **09:49** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 204

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.968.958/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:27 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2026.
Código de controle da certidão: **F49C.DD72.70C8.06EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 209
*

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **08.968.958/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140301876792**
Data de emissão:	**16/09/2025 10:30:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**15/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/09/2025 10:30:58

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA : CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/09/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 206

MUNICIPIO DE SERRA ALTA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1084/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**37214 - MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	08.968.958/0001-82
Endereço:	Rua CONDE D'EU, 1450
Complemento:	********
Bairro:	Centro Cidade: Serra Alta - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
16/09/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Serra Alta - SC, 16 de setembro de 2025

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 907

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.968.958/0001-82
Razão Social: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA CONDE D EU 1450 / CENTRO / SERRA ALTA / SC / 89871-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091409081459548414

Informação obtida em 16/09/2025 10:32:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 208

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.968.958/0001-82
Certidão nº: 54568408/2025
Expedição: 16/09/2025, às 10:32:19
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.968.958/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 209

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2025 10:52:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.968.958/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 210

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.968.958/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:49:53 do dia 16/09/2025 , com validade até o dia 16/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6FpShlXG4nIUi43i5xYY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 211

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CRISTINA MOTTER**

CPF/CNPJ: **100.564.099-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:50:27 do dia 16/09/2025 , com validade até o dia 16/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PSAO7WAmYhyjV8T8OO5Y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 717

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADEMIR MOTTER**

CPF/CNPJ: **767.620.849-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:51:11 do dia 16/09/2025 , com validade até o dia 16/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KF4aI6YXLSPku25gZgCZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 5064282
FOLHA: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 213
*

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5064282
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 08.968.958
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SERRA ALTA
Endereço da sede : RUA CONDE D'EU

Certidão emitida às 10:35 de 16/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Karine Eberhart - CPF: ***.479.089-** govbr Ouro

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 214

ANEXO VII
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

O licitante Modelmaq Terraplenagens e serviços LTDA, inscrita no CNPF sob o nº 08.968.958/0001-82, sediada na Rua Conde D'eu, Nº 1450, Centro, Serra Alta, SC, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei que:

-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Serra Alta, SC, 23 de Setembro de 2025

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC



Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 215

MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
CNPJ 08.968.958/0001-82
Ademir Motter
CPF 767.620.849-15
RG 22397760 SSP/SC

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 216

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2025

O licitante Modelmaq Terraplenagens e serviços LTDA, inscrita no CNPF sob o nº 08.968.958/0001-82, sediada na Rua Conde D'eu, Nº 1450, Centro, Serra Alta, SC, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
 a. Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).
c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
 a. Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 217

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
 a. Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 218

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Serra Alta, SC, 23 de Setembro de 2025

MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
CNPJ 08.968.958/0001-82
Ademir Motter
CPF 767.620.849-15
RG 22397760 SSP/SC

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 219

ANEXO IV
APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2025

O licitante Modelmaq Terraplenagens e serviços LTDA, inscrita no CNPF sob o nº 08.968.958/0001-82, sediada na Rua Conde D'eu, Nº 1450, Centro, Serra Alta, SC, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Serra Alta, SC, 23 de Setembro de 2025

MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA
CNPJ 08.968.958/0001-82
Ademir Motter
CPF 767.620.849-15
RG 22397760 SSP/SC

CNPJ: 08.968.958/0001-82
MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E
SERVIÇOS LTDA
Rua Conde D'Eu, 1457 - Centro
CEP: 89.871-000 - SERRA ALTA - SC



Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 920

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010

PREGÃO PRESENCIAL
19/2025

Número Processo: 117/2025
Data do Processo: 08/09/2025

Edital de Pregão Presencial Nº 19
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 115 - 2025

Reuniram-se no dia 23/09/2025, as 09:00, no(a) MUNICIPIO DE IRATI, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 194/2024 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 19 destinado a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA	08.968.958/0001-82
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA	32.784.095/0001-78

Observações finais:

EM DATA E HORA PRÉ DEFINIDAS NO EDITAL, REUNIDOS, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES E A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.
APÓS, FORAM ABERTAS, LANÇADAS E CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS NO SISTEMA, E RODADA DE LANCES, CONFORME O RESULTADO ABAIXO. ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS PROPONENTES CONSTATA-SE QUE AS MESMAS FORAM HABILITADAS.
INSTADAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES SOBRE A INTENÇÃO DE RECURSOS, FOI DECLINADO POR TODOS OS PARTICIPANTES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 14.133 /2021 Art. 28, I, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA Marca: PROPRIA	Sim	392,69	384,00
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL Marca: PROPRIA	Sim	385,00	383,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA	385,0000	
0	MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA	392,6900	
1	MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA	384,0000	
1	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA	383,0000	
2	MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA	Desistiu	384,0000
2	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA	383,0000	

O licitante TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA pelo valor de R$ 383,0000.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 921

ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA Marca: PROPRIA	Sim	378,09	370,00
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL Marca: PROPRIA	Sim	371,00	371,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA	378,0900	
0	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA	371,0000	
1	MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA	370,0000	
1	TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA	Desistiu	371,0000
2	MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA	370,0000	

O licitante MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA pelo valor de R$ 370,0000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 23/09/2025

Comissão da Licitação:

EMERSON PEDRO BAZI

PREGOEIRO

DANIEL FORTTI

MEMBRO

ARLEI ORSO

MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

MEMBRO

Representantes Presentes:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 227

MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA

VANTOIR DEBIASI

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA

RAFAEL WRZESINSKI

Prefeitura Municipal de Irati 293

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone:** (49) 3349-0010
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro
CEP: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
19/2025

Número Processo: 117/2025
Data do Processo: 08/09/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 115/2025

Reuniram-se no dia 23/09/2025, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 117/2025 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

EM DATA E HORA PRÉ DEFINIDAS NO EDITAL, REUNIDOS, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES E A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

APÓS, FORAM ABERTAS, LANÇADAS E CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS NO SISTEMA, E RODADA DE LANCES, CONFORME O RESULTADO ABAIXO. ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS PROPONENTES CONSTATA-SE QUE AS MESMAS FORAM HABILITADAS.

INSTADAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES SOBRE A INTENÇÃO DE RECURSOS, FOI DECLINADO POR TODOS OS PARTICIPANTES.

Participante: MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	150,000	HRS	PROPRIA	370,0000	55.500,00

Total do Participante: 55.500,00

Participante: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14	150,000	HRS	PROPRIA	383,0000	57.450,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 924

TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Total do Participante: 57.450,00

Total Geral: 112.950,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

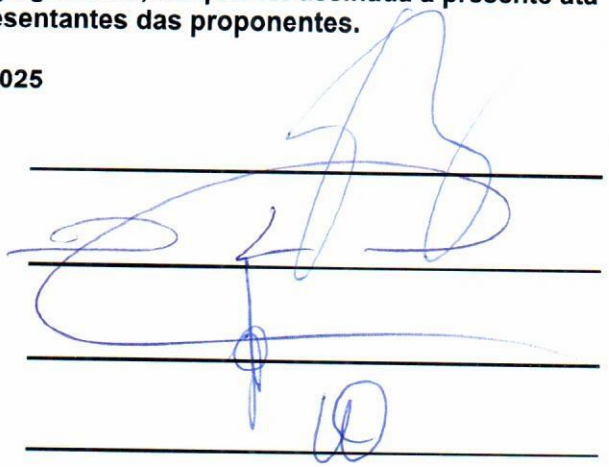
Irati, 23/09/2025

EMERSON PEDRO BAZI
PREGOEIRO

DANIEL FORTTI
MEMBRO

ARLEI ORSO
MEMBRO

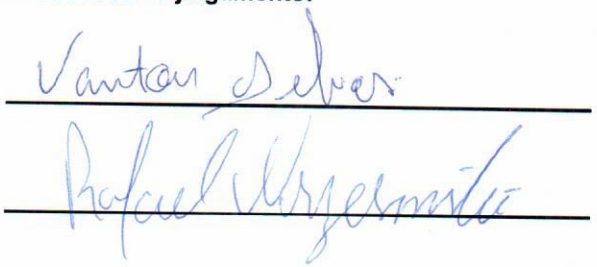
UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANTOIR DEBIASI
(MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA)

RAFAEL WRZESINSKI
(TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA)



Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 995

PARECER JURÍDICO FINAL

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

PROCESSO Nº 117/2025

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2025.

OBJETO – Contratação eventual, parcelada e futura, de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de trator sobre esteira, com escarificador e lâmina articulada, para anteder aos programas de incentivo, conforme Lei Municipal nº 1.221/2022 de Irati/SC, de acordo com a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual (fl. 134-139), analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Nova Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Como estabelecido no art. 54, § 1°, c/c o inciso I, parágrafo único, do art. 176, da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em jornal diário de circulação local, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, conforme prevê o art. 55, inciso I, "a", da Lei de Licitações, tendo em vista que critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Não houve impugnação do edital e nem pedido de esclarecimentos.

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de duas empresas para participar do certame de forma presencial.

Analisando a fase externa, a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações para a modalidade Pregão Presencial.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 226
*

Por conseguinte, tem-se que o preço máximo estabelecido no instrumento convocatório corresponde ao preço cotado pelo Município através dos orçamentos, e a proposta final negociada pelas empresas vencedoras, encontram-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade.

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação das empresas vencedoras, conforme rol descrito nos arts. 62 a 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenchem os requisitos de habilitação e qualificação exigidas no edital, o que foi certificado na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação Nº 115/2025.

Houve manifestação de ambas as empresas vencedoras pelo declínio do prazo recursal.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Sendo assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao Pregoeiro a sua adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendo-se a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, conferindo o direito à contratação dos objetos licitados as empresas vencedoras.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de preços (art. 90 da Lei 14.133/2021).

Irati, SC, 01 de outubro de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 227

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2025

Processo Adm.: 117/2025
Data do Processo: 08/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data 02 / 10 / 2025
Publicaçao Nº 366 / 2025
Responsável

a) Nr. Processo: 117/2025
b) Nr. Licitação: 19/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 02/10/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.*

Participante: MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA (08.968.958/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	150,000	HRS	370,00	55.500,00

Total do Participante: 55.500,00

Participante: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA (32.784.095/0001-78)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	150,000	HRS	383,00	57.450,00

Total do Participante: 57.450,00

Total Geral: 112.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Atividades dos Transportes	08.001.26.782.0016.2037.3.3.90.00.00	R$ 15.617,00
Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	07.001.20.606.0023.2045.3.3.90.00.00	R$ 100.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 993

Irati, 02/10/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.02 09:16:43 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.10.02 09:08:06 -03'00'

Assinatura do Responsável

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 02 de outubro de 2025 às 09:39, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 299
*

PUBLICAÇÃO

Nº 7632409: HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº117/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2025-REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7632409

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 230

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2025

Processo Adm.: 117/2025
Data do Processo: 08/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 117/2025
b) Nr. Licitação: 19/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 02/10/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.*

Participante: MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA (08.968.958/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	150,000	HRS	370,00	55.500,00

Total do Participante: 55.500,00

Participante: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA (32.784.095/0001-78)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	150,000	HRS	383,00	57.450,00

Total do Participante: 57.450,00

Total Geral: 112.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Atividades dos Transportes	08.001.26.782.0016.2037.3.3.90.00.00	R$ 15.617,00
Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	07.001.20.606.0023.2045.3.3.90.00.00	R$ 100.000,00

Irati, 02/10/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.02 09:16:43 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.10.02 09:08:06 -03'00'

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 231

IRATI

Home

e-Sfinge Online

e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Homologação de licitação

Código de Registro:	78321374487CCF796A0004716D7EF5BB406824FB	Status:	Remessa confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	02/10/2025 09:51
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações | Participante Licitação | Cotação Licitação | Correções

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes	Publi
PR19/2025	02/10/2025	23/09/2025	2	3

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 236

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 332

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95..99.0.2/30/0-00null

Processo Nº 117/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2025

No dia 2 do mês de Outubro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na Rua João Beux Sobrinho, 385, bairro Centro, CEP nº 89856000, nesta cidade de Irati,SC, representado pelo , o Sr(a) ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI inscrito no cpf sob o nº 023.737.599-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2025, Processo licitatório nº 117/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
:ODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA	2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 250/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA	08.968.958/0001-82	VANTOIR DEBIASI	022.757.369-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MINIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	HORAS/MAQUINA	PROPRIA	150	370,00	55.500,00

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 02/10/2025
Publicação Nº 368/2025
Responsável

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 234

deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 235

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele,

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 236

deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 237

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Irati,2 de Outubro de 2025

MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA:08968958000182

MODELMAQ TERRAPLANAGENS E
CNPJ: 08.968.958/0001-82

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.02 10:25:24 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 02 de outubro de 2025 às 13:33, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 238

PUBLICAÇÃO

Nº 7633085: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2025-PROCESSO Nº117/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7633085

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 231

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 / 2025

No dia 2 do mês de Outubro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na Rua João Beux Sobrinho, 385, bairro Centro, CEP nº 89856000, nesta cidade de Irati,SC, representado pelo , o Sr(a) ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI inscrito no cpf sob o nº 023.737.599-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2025, Processo licitatório nº 117/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 250/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA	32.784.095/0001-78	RAFAEL WRZESINSKI	090.719.479-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	HORAS/MAQUINA	PROPRIA	150	383,00	57.450,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 240

deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5°, inc. IV, da Lei n° 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.° 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 241

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo e 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele,

Fl. 949

deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos

Prefeitura Municipal de Irati
243

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Irati,2 de Outubro de 2025

RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Assinado de forma digital por RAFAEL WRZESINSKI:09071947963
Dados: 2025.10.02 16:32:13 -03'00'

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL
CNPJ: 32.784.095/0001-78

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.10.02 10:25:53 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 às 07:34, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 344

PUBLICAÇÃO

Nº 7635647: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2025 -PROCESSO Nº117/2025 PREGÃO 019/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7635647

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Iraí
FL. 946

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.....: 73/2025
Contratante.....: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Contratada.....: Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A – CIASC
Objeto.....: Prestação de serviços técnicos especializados pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina- CIASC, consistentes na cessão de direito de uso do Sistema DetranNet
Valor.....: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início :22/09/2025 Término : 30/09/2030
Licitação.....: Dispensa Nº.69/2025
Processo.....: 135/2025

Código de Registro de Informação – TCE/SC: F6CA82C62A751B4EFAC53BD0307AFE56614CF0F6

Águas Frias – SC, 22 de setembro de 2025

WESLEY TERRIBILE:10338619950 — Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE:10338619950 Dados: 2025.10.02 16:35:46 -03'00'

WESLEY TERRIBILE
PREFEITO

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Iara Cristina Perin, Prefeita Municipal, do Município de Nova Erechim – SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, conforme segue:

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, DE TENDA PARA FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.
Recebimento das Propostas:
Até às 08h29min do Dia 20/10/2025
Abertura:
Às 08h30min do Dia 20/10/2025
Local de Sessão:
Todos os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br
Fone: (51) 3003 5456

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município https://novaerechim.atende.net/ na aba Licitações, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 866 000, Nova Erechim – SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.

Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

Nova Erechim – SC, 02 de outubro de 2025.

IARA CRISTINA PERIN:03942569060 — Assinado de forma digital por IARA CRISTINA PERIN:03942569060 Dados: 2025.10.02 16:15:27 -03'00'

Iara Cristina Perin
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM Nº 170/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025. Tipo: Menor Preço/**POR ITEM**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.** Data limite para apresentação da proposta e documentação: Dia 07/10/2025, até às 17:00 horas. As propostas e documentos deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico: compras@uniaodooeste.sc.gov.br. Link do edital: https://uniaodooeste.sc.gov.br/licitacoes/
União do Oeste/SC, 02 de outubro de 2025. EVERALDO LUIS CASONATTO. PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRAÍ
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Iraí
CEP: 89868-000 CNPJ: 86.990.250/0001-61 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irai@irai.sc.gov.br Site: http://www.irai.sc.gov.br

Página: 1 / 2

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2025

Processo Adm.: 117/2025
Data do Processo: 02/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestas termos:

a) Nr. Processo: 117/2025
b) Nr. Licitação: 19/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 02/10/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LAMINA ARTICULADA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.*

Participante: MODELMAG TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LTDA (08.968.958/0001-62)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MINIMO 11 TONELADAS, A SEREM PRESTADAS EM TODO O TERRITORIO DO MUNICIPIO CONFORME DEMANDA, INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	150.000	HRS	370,00	55.500,00

Total do Participante: 55.500,00

Participante: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA (22.784.095/0001-78)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE NO MINIMO 14 TONELADAS, A SEREM PRESTADOS EM TODO O TERRITORIO DO MUNICIPIO CONFORME DEMANDA, INCLUINDO: PROFISIONAL OPERADOR HABILITADO, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	150,000	HRS	383,00	57.450,00

Total do Participante: 57.450,00

Total Geral: 112.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Atividades dos Transportes	08.001.26.782.0018.2037.3.3.90.00.00	R$ 15.617,80
Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	07.001.20.606.0023.2041.3.3.90.00.00	R$ 100.000,00

Iraí, 02/10/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02 — Dados: 2025.10.02 [illegible]

EMERSON PEDRO — Dados: 2025.10.02 [illegible]

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 – PMC
Aquisição de bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de miras ópticas reflexivas compatíveis com pistolas GLOCK equipadas com sistema MOS (Modular Optic System), visando atender a 14ª Delegacia Regional de Polícia de Concórdia e unidades policiais subordinadas, com recursos provenientes de valores destinados pelo Poder Judiciário, por meio do Convênio Polícia Civil (Fonte de Recurso nº 250170000012), podendo ser complementada com recursos oriundos do Convênio de Trânsito (Processo nº 0001/DETRAN/ASJUR/2022), conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico **Tipo**: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 17/10/2025.

Início da Sessão: dia 17/10/2025 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198. Registrado no TCE: 8FFA868CE19E55F0F207E11B06C21F52DACDE339

Concórdia, SC, 2 de outubro de 2025.
RUDIMAR VITTO
Secretário Municipal de Gestão Urbana

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

COMUNICADO – A Celesc Distribuição S.A., atendendo o artigo 9º do Regulamento Conjunto, anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP n.º 001, de 24 de novembro de 1999, torna público que está disponibilizando para compartilhamento de telecomunicações, fibras ópticas apagadas nos cabos ópticos dielétricos e OPGW no Estado de Santa Catarina e em contrapartida a empresa interessada deverá fornecer fibras ópticas apagadas nos seguintes trechos: 1 fibra óptica entre AGÊNCIA Mondaí e SE ITAPIRANGA; 1 fibra óptica entre SE ITAPIRANGA e REP ITAPIRANGA; 1 fibra óptica entre REP IPORÃ DO OESTE e AGÊNCIA IPORÃ DO OESTE; 1 fibra óptica entre SE ITAPIRANGA e AG SÃO JOÃO DO OESTE; 1 fibra óptica entre AG SÃO JOÃO DO OESTE e REP IPORÃ DO OESTE; 1 fibra óptica entre SE SEARA e REP SEARA; 1 fibra óptica entre SE PINHALZINHO e AG Modelo; 1 fibra óptica entre SE PINHALZINHO e AG Pinhalzinho; 2 fibras ópticas entre SE PINHALZINHO e Usina solar Modelo 1; 2 fibras ópticas entre SE PINHALZINHO e Usina solar Modelo 2; 1 fibra óptica entre SE PINHALZINHO e AG Nova Erechim; 1 fibra óptica entre AG Modelo e RP Modelo; 1 fibra óptica entre AG Serra Alta e AG Modelo; 2 fibras ópticas entre SE Itararé (São José do Cerrito) e AG Vargem; 2 fibras ópticas entre AG Vargem e SE Campos Novos Celesc ; 2 fibras ópticas entre SE Campos Novos Celesc e SE Capinzal; 1 fibra óptica entre SE Capinzal e AG Piratuba; 1 fibra óptica entre AG Piratuba e SE Concórdia/AR Concórdia; 1 fibra óptica entre AG Palmitos e SE Palmitos; 1 fibra óptica entre AG Seara e SE Seara; 1 fibra óptica entre AG Itapiranga e SE Itapiranga; 1 fibra óptica entre AG JARDINOPOLIS e AG União do Oeste; 1 fibra óptica entre AG União do Oeste e AG Águas Frias; 1 fibra óptica entre AG Águas Frias e AG Nova Erechim; 1 fibra óptica entre AG Descanso e SE São Miguel do Oeste; 1 fibra óptica entre AG Quilombo e SE Quilombo; 1 fibra óptica entre SE ABELARDO LUZ e AG Abelardo Luz; 2 fibras ópticas entre AG Abelardo Luz e AG São Lourenço do Oeste; 1 fibra óptica entre AG São Lourenço do Oeste e AG Novo Horizonte; 1 fibra óptica entre AG Novo Horizonte e AG Formosa do Sul; 1 fibra óptica entre AG Formosa do Sul e AG IRATI; 1 fibra óptica entre AG IRATI e AG Jardinópolis; 1 fibra óptica entre AG Riqueza e SE Mondaí Capivara; 1 fibra óptica entre AG Flor do Sertão e SE MARAVILHA. Para todos os trechos acima, o interessado deverá fornecer as terminações das fibras em distribuidores ópticos **padrão 19"**, com conectorização E2000/APC e sub bastidor para sobra de cordões. Não serão aceitos pleitos parciais, apenas o todo. A solicitação de compartilhamento de infraestrutura do detentor para fins de suporte deve ser feita em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, devendo atender ao disposto no art. 11 do Regulamento Conjunto, anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP n.º 001, de 24 de novembro de 1999 e devendo conter, no mínimo, as informações e documentos elencados no artigo 8º da Resolução Normativa ANEEL nº 1.044, de 30 de setembro de 2022. Maiores esclarecimentos devem ser endereçados à:

Celesc Distribuição S.A.
Departamento de Telecomunicações e Compartilhamento – DPTC.
Divisão de Engenharia de Telecomunicações – DVET.
Av. Itamarati, 160 – Itacorubi – CEP 88034-900.
Florianópolis – SC.
Florianópolis, 24 de setembro de 2025. **A Diretoria**

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através da Dispensa Eletrônica nº 09/2025, critério menor preço global. O objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de fabricação de etiquetas patrimoniais para tombamento dos bens móveis, bem como placas de identificação para portas de salas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmas - Paraná, conforme as especificações prevista no Termo de Referência, em favor da empresa JP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.874.744/0001-70, localizada na Quadra 1 Lote 07, Loja, nº 01, Setor Leste(Gama), em Brasília, Distrito Federal, CEP 72.450-010, no valor de R$ 4.520,00 (Quatro mil,quinhentos e vinte reais).

A homologação da presente Contratação Direta é feita para um período de 12 meses, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Palmas, 02 de Outubro de 2025

PAULO HERCÍLIO DANGUI BANNAKE
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC** torna público que no dia 16 de outubro de 2025, às 09h, realizará o **Pregão Eletrônico n. 048/2025**, critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DE PINHALZINHO/SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** O prazo para protocolo das propostas será até às 08:30min, do dia 16/10/2025 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Os documentos do processo estão disponíveis em: https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou no Departamento de Licitações de Prefeitura de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao02@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 02 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 – PMC

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Concórdia, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, **torna público o Adendo nº 1 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2025 – PMC.** O presente Adendo passa a integrar o Edital, nos termos da legislação vigente. Sua publicação é de caráter meramente formal e organizacional, não implicando em qualquer modificação de valores, quantidades, objeto ou demais condições estabelecidas no edital e no contrato. O teor integral do Adendo encontra-se disponível aos interessados no Portal do Município, na seção "Licitações".

Concórdia, 02 de outubro de 2025.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRAÍ
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Iraí
CEP: 89868-000 CNPJ: 86.990.250/0001-61 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irai@irai.sc.gov.br Site: http://www.irai.sc.gov.br

Página: 1 / 2

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2025

Processo Adm.: 121/2025
Data do Processo: 16/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestas termos:

a) Nr. Processo: 121/2025
b) Nr. Licitação: 21/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 02/10/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINOS, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DESENVOLVIDO NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO COMDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.*

Participante: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (00.771.949/0001-07)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS DISPONÍVEL EM PALHETA MEDIA OU FINA, COM PROVA OFICIAL PELO PAIS DE ORIGEM NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: DEP FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MAIOR A +2,0; DEP PESO AO DESMAMA MAIOR A 35; DEP PESO AO ANO IGUAL OU MAIOR A +60; DEP MARMOREIO IGUAL OU MAIOR A +0,2; DEP CARCAÇA IGUAL OU MAIOR A +2,0; DEP PESO AO NASCER IGUAL OU MENOS -0,0 Marca: ALTA GENETICS MUSHRUSH TRIDENT	500,000	DS	16,90	8.450,00
3	SÊMEN RAÇA CHAROLÊS, COM PROVA ATUALIZADA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024; PELA PROMEBO QUE CONTENHA AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: PESO AO NASCER MENOR OU IGUAL -0,0; PESO DO NASCIMENTO AO DESMAMA MAIOR OU IGUAL A +5; PESO DO NASCIMENTO AO SOBREANO IGUAL OU MAIOR A +10; PRECOCIDADE FINAL IGUAL OU MAIOR A +75, PREFERENCIALMENTE SEJA ANIMAL MOCHO Marca: ALTA GENETICS CHOICE JOTABE VULCANO	300,000	DS	19,90	5.850,00
4	SÊMEN BOVINO RAÇA SENEPOL, SÊMEN DE SOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA SENEPOL, PROVADO 2024 COM PROVADO PELA GENEPLUS QUE CONTENHA AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: PESO A DESMAMA IGUAL OU MAIOR A +5; PESO AO SOBRE ANO IGUAL OU MAIOR A +9; AOL. Marca: ALTA GENETICS CITRINO DA	300,000	DS	15,45	4.635,00
5	SÊMEN BUVINO, TOURO ANEREDO ANGUS; SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA ANGUS PROVADO 2024; COM PROVA OFICIAL DO PAIS DE ORIGEM, QUE TENHA AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MAIOR A +10; PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 0,5; PESO DE DESMAMA IGUAL OU MAIOR A 50. Marca: ALTA GENETICS SCHAFER HARLEY	500,000	DS	15,45	7.725,00

Total do Participante: 26.660,00

Participante: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (60.593.475/0001-03)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	SÊMENS DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELA INTERBULL/DAIRYBULLS, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024; COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 3000; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1300; PTA GORDURA E PROTEINA EM % IGUAL OU SUPERIOR A 0,0; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5; COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1,5; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 4,0; TAXA DE PRENHES DAS FILHAS (DPR) IGUAL OU SUPERIOR A +0,5; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOS A 2,8; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 2,0. Marca: PEIRIA	450,000	DS	25,75	11.587,50
8	SÊMEN DE TOURO BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELA INTERBULL/DAIRYBULLS, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024; COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2500; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1200; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1,2; COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1,5; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A 0,0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 4,0; TAXA DE PRENHES DAS FILHAS (DPR) IGUAL OU SUPERIOR A +1,0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOS A 2,8; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 2,0. Marca: PEIRIA	450,000	DS	18,90	8.505,00
9	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY, COM PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELA INTERBULL/DAIRYBULLS, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024; COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: IPI IGUAL OU SUPERIOR A 130; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 800; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5; ESTATURA IGUAL OU SUPERIOR A 0,0; COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 12,0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 4,0; TAXA DE PRENHES DAS FILHAS (DPR) IGUAL OU SUPERIOR A +2,0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOR A 2,9 Marca: PEIRIA	600,000	DS	22,90	13.740,00
10	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY; COM PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELA INTERBULL/DAIRYBULLS, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024; COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: IPI IGUAL OU SUPERIOR A 100; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5; ESTATURA IGUAL OU SUPERIOR A 0,0; COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 10,0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1,0; TAXA DE PRENHES DAS FILHAS (DPR) IGUAL OU SUPERIOR A +3,0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICA IGUAL OU MENOR A 3,0 Marca: PEIRIA	600,000	DS	21,90	13.140,00

Total do Participante: 46.973,00

Total Geral: 73.632,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	07.001.20.606.0023.2041.3.3.90.00.00	R$ 119.640,00

Iraí, 02/10/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02 — Dados: 2025.10.02 [illegible]

EMERSON PEDRO — Dados: 2025.10.02 [illegible]

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Assinatura do Responsável